

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

# LDO 2012



---

**SEPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO  
DO PLANEJAMENTO E  
DAS FINANÇAS

---



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.520, DE 29 DE JULHO DE 2011

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2012.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - a estrutura e organização dos orçamentos;

II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - a política de aplicação da agência oficial de fomento; e

VI - as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei.

### CAPÍTULO II

#### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2012 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2012-2015.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, atendidas as despesas decorrentes de obrigações constitucionais ou legais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

### CAPÍTULO III

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem Governamental;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros Orçamentários de receita e despesa, elaborados em consonância com o art. 6º e o art. 22, III, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Quadros dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contendo:

a) Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica, natureza, origem de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

b) Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária, origem de recursos, esfera orçamentária, grupo de despesa, bem como classificação funcional programática expressa por categoria de programação até o nível de projeto ou atividade no Programa de Trabalho, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações; e

c) Anexo III – Demonstrativos da receita e despesa referentes ao Orçamento de Investimento, conforme o art. 163, § 5º, II, da Constituição Federal; e

V - Quadros Complementares compostos de demonstrativos que contenham as seguintes informações:

a) programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual;

b) programação dos recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

c) compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas previstas no Plano Plurianual 2012-2015;

d) despesa por função, subfunção, órgão, programa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, órgão e unidade e poder e órgão;

e) resumo geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os poderes e órgãos, por grupo de despesa;

f) receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964; e

g) recursos destinados a investimentos, por órgão e unidade orçamentária.

## CAPÍTULO IV

### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2011, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 13 desta Lei; e

VII - o repasse da parcela das verbas advindas dos créditos de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, a que tenha direito o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Rio Grande do Norte (FGPPP/RN), instituído pela Lei Estadual n.º 9.395, de 8 de setembro de 2010, a fim de assegurar as obrigações contraídas em razão do contrato de concessão administrativa, objeto da Concorrência Internacional n.º 001/2010.

Art. 5º Os recursos remanescentes de que trata o art. 4º desta Lei serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da

Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado decorrentes de alterações na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento, à Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 7º As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração constante do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), para fins de consolidação no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, sujeitando-as ao controle interno prescrito no art. 52, **caput**, parte final, da Constituição Estadual.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2012 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2012 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 10. Na programação da despesa é vedado:

I - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão;

II - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores públicos ou militares estaduais, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

III - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

IV - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);

V - alocar recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou de consultoria; e

VI - destinar recursos para subvenções sociais na Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado da Tributação (SET), Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE), aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida, e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 12. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, bem como para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 13. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 1,2 (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento).

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

I - o atendimento de passivos contingentes;

II - a cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e

III - a abertura de créditos adicionais.

Art. 14. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste e somente serão concretizadas se, no ato da

assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar:

I - regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão de projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado à construção de casas populares com recursos oriundos de operações de crédito no âmbito de Programas Habitacionais do Estado;

X - comprovante de licença ambiental e regularidade fundiária, quando se tratar de obras; e

XI - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e
2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2012, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 15. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim, na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 16. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 17. As programações que serão custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem ter a respectiva execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 18. O valor devido em operações de crédito previsto para o exercício financeiro de 2012 não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 19. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2012, com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 20. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2012, as despesas de custeio dos Poderes, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2010 e fixadas em 2011, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2011, atualizadas pela inflação média apurada no período.

§ 1º Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o **caput** deste artigo, os gastos públicos com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial, que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 21. (VETADO).

## CAPÍTULO V

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 23. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - orçamento fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2012 incluirá dotações para o pagamento de precatórios em consonância com as disposições da Emenda Constitucional Federal n.º 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 25. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2011, projetada para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo, calculado pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH).

## CAPÍTULO VI

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 26. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, cujo capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 27. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 28. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 29. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 30. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 31. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 32. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externas;
- IV - de operações de crédito internas; e
- V - de outras fontes.

Art. 33. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012 à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-lo às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 35. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios e micronegócios; e

IX - priorizar os empréstimos aos servidores públicos e militares estaduais.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do servidor público e militar estadual;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 37. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, no exercício financeiro de 2012, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observadas medidas determinadas no art. 21.

Art. 38. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sendo inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 39. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 40. No exercício financeiro de 2012, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 41. No exercício financeiro de 2012, mediante estrita observância dos dispositivos constitucionais e legais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 42. Para atender ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, conforme lei específica, bem como a demissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 43. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2012, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 44. As despesas públicas relativas à formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012, notadamente no Programa de Trabalho da Escola de Governo, integrante da estrutura organizacional da SEARH.

Parágrafo único. As despesas referidas no **caput** deste artigo serão previstas excepcionalmente no Orçamento dos Órgãos e Entes Públicos Estaduais que disponham de fontes de recursos próprios.

Art. 45. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2012, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 46. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo refere-se também aos Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD, das diversas unidades de governo.

Art. 47. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2012; e

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado, deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 48. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 49. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2011, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa, até a publicação da Lei Orçamentária Anual no DOE.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - transferências constitucionais aos Municípios;

V - projetos e atividades em execução no ano de 2011, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual;

VI - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;

VII - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio Grande do Norte (PROADI);

VIII - ações de saúde, segurança e educação; e

IX - realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso serão fixadas da seguinte forma:

I - com relação aos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2012, serão definidas de acordo com a projeção informada pela Secretaria de Estado da Tributação (SET), para a arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);

II - no tocante às transferências da União, relativas às receitas que compõem a Fonte 100 – Recursos Ordinários, serão estabelecidas com base na programação mensal prevista pela Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda; e

III - com relação às demais receitas, serão programadas com base na média histórica dos últimos três anos, desprezando-se os valores arrecadados por motivos ocasionais.

§ 2º Não serão incluídas na programação financeira despesas custeadas por receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012.

§ 3º As cotas mensais a que se refere o § 1º, incisos I, II e III deste artigo, serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

§ 5º (VETADO).

Art. 52. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2012, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado, terão o prazo de trinta dias para divulgar, no DOE, e disponibilizarão, por meios eletrônicos, seus respectivos QDD, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º As alterações dos QDD serão aprovadas através de ato administrativo próprio de cada Órgão integrante dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública do Estado e publicadas no DOE ou nos Diários Oficiais respectivos de cada Poder ou Órgão, observados os limites fixados para cada grupo de despesa e os mesmos projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

Art. 54. Na execução orçamentária do ano de 2012, deverão ser observadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público do Estado e pela Defensoria Pública do Estado, as determinações contidas na Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, adotando entre os Poderes a padronização de procedimentos na divulgação dos dados por meio eletrônico.

Art. 55. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2012, as dotações previstas para pessoal e encargos sociais só poderão ser remanejadas exclusivamente entre elas.

Art. 56. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o **caput** deste artigo, forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro da Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), Órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 57. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 58. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Procurador-Geral de Justiça do Estado e o Defensor Público-Geral do Estado enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 59. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2012.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

DOE Nº 12.512  
Data: 30.07.2011  
Pág 01 e 06

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
Francisco Obery Rodrigues Júnior



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Gabinete da Governadora*

Ofício nº 235/2011-GE

Natal, 29 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RICARDO MOTTA**  
Presidente da Assembléia Legislativa  
Palácio José Augusto  
Nesta

Assunto: **Razões de Veto Parcial**

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para, com respaldo no que dispõe o artigo 49, § 1º, da Constituição Estadual, encaminhar-lhe as razões de veto parcial ao Projeto de Lei nº 071/2011, que "**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2012**".

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

DOE Nº. 12.512  
Data: 30.07.2011  
Pág. 06 e 07

**Rosalba Ciarlini Rosado**  
Governadora



## RIO GRANDE DO NORTE

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 49, § 1º, e art. 64, VI, da Constituição Estadual), decide **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei n.º 071/11, constante dos autos do Processo n.º 876/11 – PL/SL, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2012*”, oriundo da Mensagem Governamental n.º 008/2011 – GE, datada de 16 de maio de 2011, aprovado o Projeto Original com Emendas da Assembléia Legislativa, em Sessão Plenária realizada em 30 de junho de 2011, de acordo com as razões que seguem.

### RAZÕES DE VETO

A Proposta Normativa, formulada com fulcro no art. 106, II, § 2º<sup>1</sup>, da Constituição Potiguar, ostenta os seguintes objetivos precípuos (art. 1º, *caput*<sup>2</sup>):

---

<sup>1</sup> “Art. 106. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem:

(...)

II - as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública estadual, detalha as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração a e orçamentária anual, dispõe, justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento.

(...).”

<sup>2</sup> “Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - a estrutura e organização dos orçamentos;

II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Estado;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

- (i) definir a estrutura e organização dos orçamentos;
- (ii) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2012;
- (iii) dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- (iv) estabelecer regras relacionadas à política de aplicação da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte.

Por meio de Emendas Parlamentares, o Projeto de Lei sofreu, entre outras, as seguintes modificações:

- (i) previu-se que a fixação das bases orçamentárias relativas à LOA de 2012 deve ser objeto de prévia discussão entre representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas do Estado (art. 21<sup>3</sup>); e
- (ii) determinou-se que, por ocasião do estabelecimento da programação financeira e do cronograma de desembolso mensal relativo ao exercício financeiro de 2012, seja assegurado o cumprimento *das emendas parlamentares* (art. 51, § 5<sup>o4</sup>), impondo à Administração Pública Estadual a execução de despesas relacionadas na LOA.

Apesar dos elevados propósitos das alterações promovidas pelo Parlamento Estadual no Projeto de Lei em tela, os dispositivos mencionados no Parágrafo anterior padecem de inconstitucionalidades e contrariedade ao interesse público que obstam a respectiva conversão legal e justificam o presente veto, conforme será demonstrado adiante.

## I – RAZÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

A Constituição Potiguar, ao tratar das leis orçamentárias, prevê a LOA como a peça de planejamento do Poder Público, sobretudo no tocante à previsão de arrecadação de receitas e à *autorização* para a realização de despesas<sup>5</sup> (art. 106, III, §§ 4<sup>o</sup> e 8<sup>o6</sup>).

---

V - a política de aplicação da agência oficial de fomento; e  
VI - as disposições gerais e finais.

(...).”

<sup>3</sup> “Art. 21. As bases orçamentárias que serão estabelecidas com amparo nesta Lei deverão ser previamente discutidas com representantes do Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas e aprovadas pelo CDE.”

<sup>4</sup> “Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8<sup>o</sup> da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

(...)

§ 5<sup>o</sup>. Na programação financeira e no cronograma de desembolso mensal assegurar-se-á e garantir-se-á o cumprimento das emendas parlamentares.”

<sup>5</sup> Nesse sentido, veja-se esta lição de Luiz Emygdio Franco da Rosa Júnior, acerca do aspecto político do orçamento: “O *aspecto político* reside no fato de funcionar através do orçamento ‘o jogo de harmonias e interdependência dos Poderes, especialmente nos regimes presidenciais’. O Poder Legislativo autoriza

Nesse contexto, importa asseverar a natureza jurídico-formal da LOA, no sentido de que o correspondente Programa de Trabalho *não cria direito subjetivo* quanto à efetivação das despesas nela encartadas<sup>7</sup>, ressalvadas aquelas de cunho obrigatório, definidas, principalmente, pela Constituição Federal<sup>8</sup>.

Com efeito, o Orçamento Anual corresponde a um planejamento cuja execução não é obrigatória, mas, por outro lado, o ordenamento jurídico não permite que o Poder Público atue fora dos limites nele traçados<sup>9</sup>.

---

recursos e despesas à administração, corporificada no Poder Executivo (...)”. (*Manual de direito financeiro e tributário*, 20 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 68).

<sup>6</sup> “Art. 106. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem:

(...)

III - os orçamentos anuais do Estado.

(...)

§ 4º A lei orçamentária anual compreende:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - orçamento de investimentos das empresas em que o Estado direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, observado o disposto no art. 94, abrangendo todas as entidades e órgãos a

elas vinculados, da administração direta e indireta.

(...)

§ 8º A lei orçamentária anual não pode conter dispositivo estranho a previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita nos termos da lei.”

<sup>7</sup> A respeito do tema, Ricardo Lobo Torres preleciona o seguinte: “(...) a lei orçamentária é simplesmente formal, pois não gera a obrigatoriedade da realização da despesa nem cria direitos subjetivos. De modo que nada obriga o Executivo municipal ou estadual a realizar as despesas previstas na elaboração participativa do orçamento”. (*Tratado de direito constitucional financeiro e tributário*, 2 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2000, v. 5, p. 104). Ainda com relação ao assunto, Luiz Emygdio Franco da Rosa Júnior apresenta a seguinte explicação: “(...) Por outro lado, o art. 165, § 8º, da Constituição em vigor, proíbe a inserção no orçamento de dispositivo estranho à fixação de despesa e à previsão de receita. Dessa forma, parece-nos claro que o orçamento deve ser considerado no novo texto constitucional *lei formal*. É, portanto, ato jurídico, pois tem o claro objetivo de limitar o orçamento à sua função formal de ato governamental, cujo propósito é autorizar as despesas a serem realizadas no ano seguinte e calcular os recursos prováveis com que tais gastos poderão ser realizados, mas não cria direitos subjetivos (...). Além disso, as chamadas despesas variáveis não criam para o Estado a obrigação de efetivá-las, por não conferirem direito subjetivo às pessoas que iriam ser beneficiadas com sua realização”. (*Ibid.*, p. 74).

<sup>8</sup> Aliomar Baleeiro, ao tratar do caráter facultativo ou obrigatório das autorizações para a realização de despesas contidas na LOA, ensina que: “Quanto às despesas, há que distinguir se são fixas ou variáveis. As primeiras só poderão ser alteradas por efeito de lei anterior, evidentemente porque resultam da Constituição ou de leis, como os subsídios do Presidente da República e congressistas, vencimentos dos funcionários, obrigações da Dívida Pública, etc. Nesses casos, os agentes públicos têm a sua competência vinculada. O Presidente da República incorrerá em crime de responsabilidade se suspender a realização de tais dispêndios. O próprio Congresso está vinculado e não poderá evadir-se do dever de incluí-las no orçamento. *As despesas variáveis, como simples autorizações, destituídas de amparo em lei, facultam a ação do Executivo até limite previsto. São créditos limitativos e não imperativos. Destarte, não criam direito subjetivo em favor das pessoas ou instituições as quais viriam a reclamar do Tesouro um auxílio pecuniário autorizado no orçamento*, mas que não foi objeto de concessão em lei. *Fica ao discricionarismo administrativo do Presidente da República ou do Ministro de Estado ordenar ou não a efetivação do pagamento*. A sanção contra o Presidente da República, governador ou ministros que não realizam despesas variáveis autorizadas pelo Parlamento é de caráter puramente político (...)”. (Destques acrescidos). (*Uma introdução à ciência das finanças*, 16 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002, p. 441-442).

<sup>9</sup> Corroborando tal afirmação, cite-se o disposto no art. 167, I, da Constituição Federal:

“Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Ademais, o art. 8º, *caput*<sup>10</sup>, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000<sup>11</sup> (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que regulamenta o art. 163, I<sup>12</sup>, da Constituição Federal, estabelece a competência do Poder Executivo para definir a programação financeira e o cronograma de desembolso<sup>13</sup>, os quais revelam a forma de cumprimento das disposições contidas na LOA.

A par de tais considerações, saliente-se que o art. 51, § 5º, da Proposição não merece ingressar no ordenamento jurídico potiguar tendo em vista que:

- (i) padece de *inconstitucionalidade material*<sup>14</sup>, por violação ao art. 106, III, §§ 4º e 8º, da Constituição Estadual, uma vez que busca tornar obrigatório o cumprimento do planejamento orçamentário objeto de emendas parlamentares<sup>15</sup>, contrariando a natureza jurídica da LOA como lei formal; e
  
- (ii) incorre em *inconstitucionalidade reflexa*<sup>16</sup>, pois restringe o exercício da alçada do Poder Executivo no tocante à fixação da programação financeira e do cronograma de desembolso relativos ao exercício financeiro de 2012, infringindo o disposto no art. 8º, *caput*, da LRF.

Registre-se ainda a existência de modificações empreendidas na Proposta Normativa pelo Parlamento Estadual que contrariam o interesse público<sup>17</sup>, consoante destacado a seguir.

## II – RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

---

(...)”.

<sup>10</sup> “Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea ‘c’ do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

(...)”. (Grifos inseridos).

<sup>11</sup> “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

<sup>12</sup> “Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

(...)”.

<sup>13</sup> “No plano de execução orçamentária, compete ao Poder Executivo o estabelecimento da Programação Financeira por ele delineada, bem como fixar o cronograma de desembolso a ser operacionalizado mensalmente (...)”. (Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento, *Comentários à lei de responsabilidade fiscal*, 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2008, p. 69).

<sup>14</sup> Veja-se o que preleciona Luís Roberto Barroso acerca do tema: “A inconstitucionalidade será *material* quando o conteúdo do ato infraconstitucional estiver em contrariedade com alguma norma substantiva prevista na Constituição, seja uma regra ou um princípio”. (Grifos no original). (*O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*, São Paulo: Saraiva, 2004, p. 25).

<sup>15</sup> Ademais, a regra constante do art. 51, § 5º, do Projeto de Lei também não se coaduna com o interesse público, pois cria uma situação de desigualdade, ao impor a execução das despesas fixadas por meio de emendas parlamentares, sem estabelecer igual previsão quanto aos demais gastos previstos na LOA.

<sup>16</sup> Acerca do tema, Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino ensinam o seguinte: “Por outro lado, a inconstitucionalidade indireta (reflexa), como a própria denominação sugere, ocorre naquelas situações em que o vício verificado não decorre de violação direta da Constituição”. (*Direito constitucional descomplicado*, 2 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2008, p. 704).

<sup>17</sup> A propósito, veja-se o teor do Ofício n.º 039/2009 – GS/SEPLAN, de 9 de fevereiro de 2009, subscrito por Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças.

A aprovação, em 2010, de inúmeros projetos de lei complementares, destinados a estruturar carreiras de servidores públicos estaduais, gerou um aumento de despesa pública com pessoal no valor aproximado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), deixando o Estado numa situação financeira desconfortável, devido à insuficiência de recursos para atender a esse novo volume de gastos.

Assim, não se pode olvidar que tal conjuntura econômica refletirá na elaboração da LOA referente ao exercício financeiro de 2012, notadamente ao limitar o montante da receita disponível para o custeio das despesas do Estado.

Todavia, em descompasso com tal cenário, o art. 21 da Proposta Normativa, ao condicionar a fixação das bases orçamentárias pertinentes à LOA de 2012 à prévia discussão entre os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, contraria o interesse público, porquanto a necessidade de cobrir a elevação de gastos com pessoal – decorrente da implantação dos vários planos de cargos, carreiras e remuneração – retirou do Estado qualquer margem para debater o planejamento orçamentário relativo ao exercício financeiro vindouro, o qual será definido seguindo os critérios objetivos já traçados no próprio Projeto de Lei enfocado<sup>18</sup>.

Diante do exposto, resolvo **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei n.º 071/11, constante dos autos do Processo n.º 876/11 – PL/SL, para excluir de seu texto os arts. 21 e 51, § 5º.

Encontrando-se a Assembléia Legislativa em recesso, publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Estado (DOE), para os devidos fins constitucionais.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,      de      de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

***Rosalba Ciarlini Rosado***  
Governadora

---

<sup>18</sup> *In exemplis*, conferir o art. 20, *caput*, da Proposição:

“Art. 20. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2012, as despesas de custeio dos Poderes, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2010 e fixadas em 2011, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2011, atualizadas pela inflação média apurada no período.  
(...)”.

## AVALIAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior visa o cumprimento ao § 2º, inciso I, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja finalidade é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO.

O referido anexo demonstra que a receita total realizada, no valor de R\$ 7,3 bilhões, apresenta um resultado inferior a receita prevista quando da fixação das metas fiscais da LDO de 2011.

R\$1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	FIXADA 2010(A)	REALIZADA 2010(B)	(A-B)
Receita Total	7.496.248	7.349.919	(146.329)
( - ) Rendimentos de Aplicação Financeira	36.248	89.021	52.773
( - ) Operações de Crédito	458.741	239.722	(219.019)
( - ) Receita de Alienação	329	1.165	836
Amortização de Empréstimo	-	15.313	15.313
Receita Primária	7.000.929	7.004.698	3.769
Despesa Total	7.272.980	7.080.728	(192.252)
( - ) Juros e Amortização da Dívida	305.441	265.329	(40.112)
Despesa Primária	6.967.541	6.815.399	(152.142)
Resultado Primário ( A ) - ( B )	33.380	*189.295	155.915

Para fins de apuração do resultado primário não estão computados os valores de R\$ 131.353.863,87, registrados no Balanço Patrimonial à conta de despesas a regularizar, referentes as despesas pagas e não empenhadas, conforme autorização judicial e também o valor de R\$ 270.661.408,89, referente as despesas anuladas por insuficiência financeira. Levando-se em consideração estes dois itens o resultado primário seria de (R\$ 212.716.270,40).

---

Fonte: Valores Fixados - LDO/2011  
Realizados - Balanço Geral do Estado

A queda na receita realizada se explica, basicamente, pela frustração da expectativa de arrecadação de recursos oriundos de convênios com órgãos federais, no valor de R\$391,0 milhões a menor, em relação a meta fixada e nas operações de crédito cujo montante realizado foi R\$ 219,0 milhões inferior ao inicialmente previsto.

Em contrapartida, houve alguns itens para os quais a receita realizada foi superior ao valor previsto quando da fixação das metas, compensando, em parte, as diferenças acima descritas.

Destacam-se as receitas do ICMS, com R\$ 242,7 milhões, as Transferências do SUS, com R\$ 67,0 milhões e a Receita de Contribuições, com R\$ 28,0 milhões a maior que a fixada nas metas da LDO 2011, entre outras.

Quanto as despesas foi registrada uma redução de R\$ 192,2 milhões em relação a meta fixada ,como consequência de gastos efetivados no exercício, a serem regularizados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		VARIACÃO	
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.496.248	0,001800	7.349.920	0,001700	-146.328	-1,95
Receitas Primárias (I)	7.000.929	0,002000	7.004.698	0,002000	3.769	0,05
Despesa Total	7.272.981	0,002100	7.080.728	0,002100	-192.253	-2,64
Despesas Primárias (II)	6.967.541	0,002034	6.815.399	0,001990	-152.142	-2,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.388	-0,000034	189.299	0,000010	155.911	466,97
Resultado Nominal	290.439	0,000085	111.394	0,000033	-179.045	-61,65
Dívida Pública Consolidada	1.769.840	0,000517	1.501.847	0,000438	-267.993	-15,14
Dívida Consolidada Líquida	1.066.947	0,000311	887.902	0,000259	-179.045	-16,78

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

**PIB Nacional para 2008 (R\$ 1.000,00)**

Previsão do PIB Nacional para 2008	3.425.303.000
Valor Efetivo do PIB Nacional para 2008	3.425.303.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO IV ANEXO DE METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta de resultado primário para o exercício de 2012 e indica as metas de 2013 e 2014. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

A meta de resultado primário é fixada de modo a garantir a solvência intertemporal do serviço da dívida pública e o resultado nominal com o objetivo medir a evolução da dívida fiscal líquida, demonstrando a capacidade de endividamento do Estado.

As metas fiscais estabelecidas para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2012 a 2014, têm como base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, combinado com o crescimento da economia e ajuste orçamentário e financeiro para o exercício de 2011, que, como princípio, expressam a busca do atingimento o equilíbrio fiscal, sobretudo, levando-se em conta a necessidade de austeridade e de controle dos recursos públicos deflagrada por este novo Governo.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de recuperar a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade financeira do Estado, de maneira a garantir os recursos para os investimentos estruturantes e para o pleno funcionamento das áreas finalísticas, visando alcançar níveis de excelência na oferta de serviços públicos essenciais com qualidade, especialmente nos setores da educação, saúde, saneamento básico, segurança, assistência social, emprego e renda, infraestrutura sócioeconômica, revigoração do planejamento e da modernização de métodos gerenciais.

No intuito de atingir estes objetivos, o governo tem dado continuidade ao processo de modernização da Secretaria de Estado de Tributação, não só em relação ao equipamento físico, como nos investimentos em capital humano, na fiscalização, controle, e na correção das distorções dos benefícios concedidos, possibilitando o contínuo crescimento da receita tributária.

É evidente que para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas, promover o incremento da receita, é necessário, também, implementar ações para a racionalização dos gastos públicos. Neste sentido, o Tesouro Estadual vem buscando uma melhoria da qualidade do gasto, de modo a adequá-lo ao desempenho das receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a conjunção de acréscimo da receita com a racionalização dos gastos possibilitará ao Estado atingir as metas estabelecidas.

#### **Demonstrativo das metas anuais**

(artigo 4º, § 2º, inciso II da lei Complementar nº 101, de 2000).

Na projeção das metas fiscais para 2012, 2013 e 2014, foram aplicados aos valores das receitas a realizar em 2011, estimativas de crescimento do PIB e projeção de inflação, para cada um desses anos. Evidentemente a variação real do PIB

esperada para cada ano, só foi considerada para os itens de receita que sofrem, direta ou indiretamente, a influência do nível da atividade econômica. Foram levadas em consideração premissas associadas às especificidades dos itens que compõem a arrecadação estadual, como no caso dos Royalties do Petróleo, onde são levadas em consideração as estimativas de produção realizadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, câmbio e preço internacional do barril; e nas projeções do Imposto de Renda e das Contribuições dos Servidores, os incrementos decorrentes das despesas de pessoal vinculados a folha salarial.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados relacionados estão no quadro a seguir:

<b>Discriminação</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
PIB (crescimento real em %)	3,5	4,0	4,0
Taxa de inflação acumulada no ano (%)	4,0	4,0	4,5
Esforço fiscal	1,0	1,0	1,0

Na previsão da receita própria foi excluída da base de projeção, ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade.

Esta avaliação mostrou algumas diferenças em relação aos valores que haviam sido previstos na Proposta Orçamentária encaminhada à Assembléia Legislativa em setembro de 2010, uma vez que as estimativas de receita do orçamento para 2011 foram trabalhadas entre julho e agosto de 2010.

Com relação as Receitas de Operações de Crédito, foram incluídas aquelas negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou tramitação no Tesouro Nacional e que estão contempladas no Programa de Ajuste Fiscal para o Triênio 2010 – 2012. Além disso, considerou-se o remanescente das operações anteriores.

A reprogramação das despesas em 2011 foi efetuada em decorrência das novas estimativas de receitas.

A estimativa da despesa para o período 2012-2014 teve por base a despesa realizada em 2010; reestimada em 2011; os parâmetros de inflação; série histórica; observadas as especificidades de cada grupo de despesa.

Para o ano de 2012, as receitas e despesas primárias projetadas alcançam níveis de R\$ 8,6 bilhões e de R\$ 8,5 bilhões, respectivamente, gerando, dessa forma, um resultado primário de cerca de R\$ 117,3 milhões.

O Estado não só gera resultados fiscais suficientes para pagar os juros da dívida, mas vem amortizando o principal na medida requerida.

Para os exercícios seguintes, estima-se que as receitas primárias atinjam o limite dos R\$ 9,3 bilhões em 2013 e alcance em 2014, R\$ 9,9 bilhões. Assim, para os exercícios de 2013 e 2014, o resultado primário previsto é de R\$ 136,7 e 144,1 milhões, respectivamente.

A estratégia adotada reflete a necessidade do controle rigoroso das finanças estaduais, de forma a não continuar havendo um descompasso entre receita e despesa e, ao mesmo tempo, garantir a superação das dificuldades acumuladas, de forma a possibilitar investimentos crescentes em infraestrutura, além de manter e ampliar as políticas sociais.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	9.080.189		0,201	9.760.391	9.384.991	0,194	10.369.095	9.922.579	0,186
Receitas Primárias (I)	8.692.547		0,193	9.369.388	9.009.027	0,187	9.931.930	9.504.239	0,178
Despesa Total	9.004.042		0,200	9.712.948	9.339.373	0,193	10.325.720	9.881.071	0,185
Despesas Primárias (II)	8.575.175		0,190	9.232.617	8.877.517	0,184	9.787.748	9.366.266	0,175
Resultado Primário (III) = (I - II)	117.371		0,003	136.770	131.510	0,003	144.182	137.973	0,003
Resultado Nominal	535.768		0,012	106.584	102.484	0,002	58.514	55.994	0,001
Dívida Pública Consolidada	2.202.388		0,049	2.366.504	2.275.485	0,047	2.486.871	2.379.781	0,045
Dívida Consolidada Líquida	1.436.314		0,032	1.542.898	1.483.556	0,031	1.601.412	1.532.452	0,029

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB (% de crescimento anual)	5,50	6,50	6,50
Inflação no Período %	4,00	4,00	4,50
Esforço Fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	4.510.390.000,0	5.019.725.000,0	5.586.578.000,0

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em função das projeções anuais de receita e dos desembolsos com o pagamento da dívida, as demais despesas ajustam-se às disponibilidades de forma a garantir o equilíbrio fiscal do Estado.

No que se refere à comparação das metas fixadas para 2012, 2013 e 2014 com as que foram estabelecidas para os três exercícios anteriores, o quadro a seguir apresenta os valores das metas de resultado primário e nominal.

### VALORES CORRENTES (2009-2014)

R\$1.000,00

DENOMINAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RESULTADO PRIMÁRIO	(206.004)	189.299	127.457	117.371	136.770	144.182
RESULTADO NOMINAL	(22.812)	111.394	12.644	535.768	106.584	58.514

Os valores projetados do resultado primário dos três próximos exercícios, demonstram uma perspectiva de equilíbrio fiscal, principalmente, quando comparado com o ano de 2009 que refletiu os efeitos da crise financeira mundial, e o exercício de 2010 considerando as observações feitas na avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior.

Quanto ao resultado nominal, ressaltamos que o exercício de 2012 reflete um acréscimo no saldo da dívida fundada de 36,53% em relação ao saldo estimado para o exercício de 2011, em consequência da operação de crédito a ser contratada entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Mundial, no valor de US\$ 300,0 milhões, contemplados no Programa de Ajuste Fiscal para o Triênio 2010 – 2012, podendo ser reprogramado, objetivando promover o desenvolvimento econômico, social e humano do RN.

Para as metas relativas aos exercícios de 2013 e 2014, os valores dos resultados nominais indicam uma redução do endividamento líquido.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010		2011		2012		2013		2014	
		%		%		%		%		%		%
<b>VALORES A PREÇOS CORRENTES</b>												
Receita Total	6.402.103		7.349.920	14,80	8.364.807	13,81	9.080.189	8,55	9.760.391	7,49	10.369.095	6,24
Receitas Primárias (I)	6.097.858		7.004.698	14,87	7.960.823	13,65	8.692.547	9,19	9.369.388	7,79	9.931.930	6,00
Despesa Total	6.584.512		7.080.728	7,54	8.180.796	15,54	6.584.512	-19,51	9.712.948	47,51	10.325.720	6,31
Despesas Primárias (II)	6.303.862		6.815.399	8,11	7.833.366	14,94	8.575.175	9,47	9.232.617	7,67	9.787.748	6,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	-206.004		189.299	-191,89	127.457	-32,67	117.371	-7,91	136.770	16,53	144.182	5,42
Resultado Nominal	-22.812		111.394	-588,32	12.644	-88,65	535.768	4.137,33	106.584	-80,11	58.514	-45,10
Dívida Pública Consolidada	1.348.339		1.501.847	11,38	1.613.107	7,41	2.202.388	36,53	2.366.504	7,45	2.486.871	5,09
Dívida Consolidada Líquida	776.508		887.902	14,35	900.546	1,42	1.436.314	59,49	1.542.898	7,42	1.601.412	3,79

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

Receita Total	7.020.030		7.682.136	9,43	8.364.807	8,89	8.689.176	3,88	8.937.882	2,86	9.086.402	1,66
Receitas Primárias (I)	6.686.419		7.321.310	9,50	7.960.823	8,73	8.318.227	4,49	8.579.829	3,14	8.703.316	1,44
Despesa Total	7.220.044		7.400.777	2,50	8.180.796	10,54	8.616.309	5,32	8.894.438	3,23	9.048.393	1,73
Despesas Primárias (II)	6.912.306		7.123.455	3,05	7.833.366	9,97	8.205.910	4,76	8.454.584	3,03	8.576.970	1,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	-225.887		197.855	-187,59	127.457	-35,58	112.317	-11,88	125.245	11,51	126.346	0,88
Resultado Nominal	-25.014		116.429	-565,46	12.644	-89,14	512.697	3.954,86	97.602	-80,96	51.276	-47,46
Dívida Pública Consolidada	1.478.480		1.569.731	6,17	1.613.107	2,76	2.107.549	30,65	2.167.079	2,82	2.179.237	0,56
Dívida Consolidada Líquida	851.456		928.035	8,99	900.546	-2,96	1.374.463	52,63	1.412.878	2,79	1.403.312	-0,68

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2012

	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>1.164.438</b>	<b>519.322</b>	<b>433.396</b>
Alienação de Bens Móveis	1.164.438	519.322	433.396
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Saldo Financeiro	-	-	-
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>			
<b>ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.848.427</b>	-	<b>4.838.793</b>
Investimentos	1.848.427	-	4.838.793
Inversões Financeiras	1.848.427	-	4.838.793
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	683.989	164.667

FONTE: Balanço Geral do Estado 2008, 2009, 2010



RIO GRANDE DO NORTE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2012**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				Compensação
	Tributo	2012	2013	2014	
Incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras.	ICMS	3.000	3.277	3.597	Aumento da produção pesqueira
Nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado.	ICMS	22	24	26	Crescimento da atividade
Abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, Inscrição CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado.	ICMS	360	391	429	Crescimento da atividade
Saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	ICMS	2.300	2.496	2.740	Crescimento da atividade
Leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	ICMS	3.200	3.472	3.812	Crescimento da atividade
Operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais.	ICMS	3.000	3.255	3.573	Crescimento da atividade
Nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	ICMS	300	326	357	Crescimento da atividade
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROADI.	ICMS	200.000	210.000	220.000	Geração de emprego e renda
Imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	ICMS	18	20	21	Geração de emprego e renda
Redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos.	ICMS	4.800	5.208	5.717	Alargamento da base tributária
Redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	ICMS	34	37	40	Crescimento da atividade
Redução da carga Tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar.	ICMS	11.600	12.587	13.817	Crescimento da atividade e geração de emprego e renda
Carne bovina de 17% para 12% nas operações internas.	ICMS	8	9	10	Crescimento da atividade
Querosene de aviação de 25% para 17%	ICMS	840	911	101	Crescimento da atividade
Redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armário.	ICMS	3.400	3.689	4.050	Alargamento da base tributária
Na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF.	ICMS	142	154	169	Combate sistemático a sonegação fiscal
Lei de Incentivo a cultura.	ICMS	7.200	7.813	8.576	Geração de emprego e renda
Implementação do Sistema Simplificado de Cobrança para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	ICMS	36.000	39.064	42.880	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
Nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural.	ICMS	1.040	1.129	1.239	Crescimento da atividade
Redução da carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção.	ICMS	1.200	1.302	429	Crescimento da atividade
Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc.	IPVA	32.800	35.591	39.069	Aumento de receita
Isenção	ITCD	11	12	13	Aumento de receita
<b>TOTAL</b>		<b>313.276</b>	<b>332.767</b>	<b>354.566</b>	

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

**Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**



RIO GRANDE DO NORTE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2012**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	15.400	Ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	9.983
Taxa de inflação abaixo da projetada	6.836	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo	6.836
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	4.123	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo	4.123
Queda nos valores das transferências constitucionais	21.702	Contingenciamento de despesas	21.702
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.519	Contingenciamento de despesas	1.519
"Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa	32.553	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo	32.553
<b>TOTAL</b>	<b>82.133</b>	<b>TOTAL</b>	<b>76.716</b>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação

**Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



RIO GRANDE DO NORTE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2012**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R\$ 1,00			
	2010	%	2009	2008
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		%		
Patrimônio/Capital	4.158.330		3.381.188	3.439.342
Reservas	19.141		19.141	19.141
Resultado Acumulado				
<b>TOTAL</b>	<b>4.177.471</b>		<b>3.400.329</b>	<b>3.458.483</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00			
	2010	%	2009	2008
Patrimônio	208.879.760		187.351.253	128.953.997
Reservas				
Lucros ou Prejuízos Acumulados				
<b>TOTAL</b>	<b>208.879.760</b>		<b>187.351.253</b>	<b>128.953.997</b>

FONTE: Balanço Geral do Estado 2008,2009,2010



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -DOCC**  
2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	EVENTOS	Valor Previsto	R\$ 1.000,00
	Aumento Permanente da Receita		297.345
	(-) Transferências Constitucionais		74.336
	(-) Transferências ao FUNDEB		44.600
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		178.409
	Redução Permanente de Despesa (II)		
	Margem Bruta (III) = (I+II)		178.409
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
	Novas DOCC		42.371
	Novas DOCC geradas por PPP		-
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		136.038

**NOTAS EXPLICATIVAS :**

- 1) A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de fina.
- 2) No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se Despesa Obrigatória de Caráter Continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao Estado a obrigação de sua execução por um período superior a 02 (dois) exercícios.
- 3) Para que haja expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- 4) O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- 5) A estimativa para 2012 considera o crescimento real da atividade econômica como um fator determinante no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, que reflete diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e das Comunicações -ICMS.
- 6) O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento do ICMS de 9,16% em relação ao reestimado em 2010. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 178.4 milhões
- 7) O valor previsto na margem líquida de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, mostra-se superavitário em R\$ 136,0 milhões , garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e dos gastos sociais.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa					
<b>Objetivo</b> Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo			<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17050 - Treinamento de Deputados e Servidores		100	Deputado e Servidor treinado	unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
17051 - Realização de Concurso Público		1	Concurso realizado	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
17260 - Programa de Qualidade de Vida		100	Deputado e servidor beneficiado	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS					
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa					
<b>Objetivo</b> Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos			<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica		1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa		7	Projeto realizado	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	7			
17280 - Reforma, Ampliação da Sede e Aquisição de Imóvel para o Poder Legislativo		1	Prédio reformado, ampliado e adquirido	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
<b>Órgão</b> 01201 - Fundação Djalma Marinho					
<b>Objetivo</b> Promover a divulgação e transmissão ao vivo de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia; transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, atr			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16070 - Instalação e Ampliação da TV, Rádio e Jornal Assembléia		2	Meio de Comunicação instalado	Unid	01201 - FDM
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
16071 - Aquisição e Reforma de Imóvel		1	Imóvel adquirido	Unid	01201 - FDM
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
16072 - Aquisição de Veículos Automotores		5	Veículo adquirido	Unid	01201 - FDM
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
Programa 0104 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO POTIGUAR					
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa					
<b>Objetivo</b> Promover a modernização da escola do legislativo quanto à sua estrutura tecnológica, bem como garantir o bom desempenho dos trabalhos escolares.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17052 - Reparelhamento e Modernização do Instituto Legislativo		1	Unidade reaparelhada	Unid	01000 - AL
	Potiguar				
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
20061 - Operacionalização do Instituto Legislativo Potiguar		1	Unidade beneficiada	Unid	01000 - AL
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO					
<b>Órgão</b> 02000 - Tribunal de Contas					
<b>Objetivo</b> Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade			<b>Público Alvo</b> Sociedade Norterriograndense		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10311 - Realização e Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0001 - Rio Grande do Norte	50	Evento realizado	Unid	02000 - TCE
10312 - Revisão do Plano de Cargos e Salários	0002 - Litoral Oriental	1	Plano revisado	Unid	02000 - TCE
10313 - Implementação do Planejamento e Gestão	0002 - Litoral Oriental	25	Política de gestão implementada	% exe	02000 - TCE
11510 - Modernização do Controle Externo do RN	0001 - Rio Grande do Norte	25	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE
22010 - Treinamento para Jurisdicionados	0001 - Rio Grande do Norte	500	Jurisdicionado treinado	Pesso	02000 - TCE
22020 - Fiscalização da Gestão Pública	0001 - Rio Grande do Norte	384	Ente Público fiscalizado	Ent.	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
Órgão 02000 - Tribunal de Contas					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais		Servidores do Tribunal de Contas do Estado			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10240 - Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado			Modernização Tecnológica realizada	% exe	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	25			
10314 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas do Estado		420	Prédio construído	M2	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	420			
10315 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado			Aparelhamento realizado	% exe	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	25			
10316 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Contas do Estado		8	Veículo adquirido	Unid	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	8			
10317 - Instalação da TV e Rádio do Tribunal de Contas do Estado		1	tv/rádio instalados	Unid	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	1			
10318 - Renovação do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado		750	acervo ampliado	livro	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	750			
10420 - Realização de Concurso Público		2	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE
	0002 - Litoral Oriental	2			
22030 - Treinamento de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado			Servidor Capacitado	% exe	02000 - TCE
	0001 - Rio Grande do Norte	40			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO					
<b>Órgão</b> 04000 - Tribunal de Justiça					
<b>Objetivo</b> Melhorar de forma global a assistência à saúde destinada a magistrados e servidores, estimulando a utilização de práticas saudáveis, visando uma melhor prestação jurisdicional e diminuindo a incidência de enfermidades passíveis de sistema tecnológico apli			<b>Público Alvo</b> Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	0001 - Rio Grande do Norte	25	Servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e Seus Dependentes	0001 - Rio Grande do Norte	25	Membro e servidor beneficiado	% exe	04000 - TJ
15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	0001 - Rio Grande do Norte	75	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
15891 - Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado	0001 - Rio Grande do Norte	12	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça, da Infância e da Juventude	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor	0001 - Rio Grande do Norte	100	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
		100			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Interagir com a sociedade, dando amplo conhecimento sobre os direitos e deveres do cidadão e os serviços ofertados pelo Poder Judiciário do RN		Jurisdicionados			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual		1.500	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	1.500			
10222 - Sistema de TV		271	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	271			
10223 - Sistema de Rádio		522	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	522			
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário		17	Material de divulgação produzido	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	17			
15892 - Comunicação Digital		146	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	146			
15893 - Renovação dos Acervos da Biblioteca da Escola de Magistratura do RN		15.350	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
	0002 - Litoral Oriental	15.350			
15894 - Programa de Tv e Rádio da Escola de Magistratura do RN		2	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
15895 - Programa Novos Rumos na Execução Penal		6	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	6			
15896 - Promoção Socioambiental no Âmbito do Judiciário do RN		8	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	8			
15970 - Caminhos da Justiça		1	Programa realizado	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Assegurar e proporcionar apoio às atividades do Poder Judiciário do RN, de forma a contribuir para uma célere e eficiente prestação jurisdicional		Jurisdicionado			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	10	Unidade construída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Mossoró	0009 - Mossoroense	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Parnamirim	0002 - Litoral Oriental	1	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema e Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais e Secretarias Judiciais do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	50	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	0002 - Litoral Oriental	25	Rede modernizada	Unid	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	25	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras	0001 - Rio Grande do Norte	437	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
13560 - Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção, Implementação e Aparelhamento do Edifício Sede da ESMARN	0002 - Litoral Oriental	388	Unidade modernizada	M2	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	0001 - Rio Grande do Norte	20.249	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário		15	Veículo adquirido	Unid	04000 - TJ
		31			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Assegurar e proporcionar apoio às atividades do Poder Judiciário do RN, de forma a contribuir para uma célere e eficiente prestação jurisdicional		Jurisdicionado			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas do Poder Judiciário	0001 - Rio Grande do Norte	31	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
	0001 - Rio Grande do Norte	15	Sede construída	% exe	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado	0002 - Litoral Oriental	10	Unidade estruturada	Unid	04000 - TJ
15897 - Construção, Reforma, Ampliação, Implementação, Aparelhamento e Operacionalização de Unidades dos Juizados Especiais	0001 - Rio Grande do Norte	2	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15898 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Novo Fórum da Comarca de Pau dos Ferros	0008 - Alto Oeste	25	Atividade implementada	Unid	04000 - TJ
15899 - Estruturação, Aparelhamento, Modernização e Adequações Tecnológicas das Ações de Segurança	0001 - Rio Grande do Norte	20	Programa realizado	Unid	04000 - TJ
15901 - Programa de Dinamização, Difusão da Produção Intelectual e de Editoração Científica	0001 - Rio Grande do Norte	108	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	0001 - Rio Grande do Norte	390			
	0001 - Rio Grande do Norte	390			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RN					
<b>Órgão</b> 11105 - Assessoria de Comunicação Social					
<b>Objetivo</b> Promover a divulgação de programas e realizações governamentais			<b>Público Alvo</b> População em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa	0002 - Litoral Oriental	20	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11201 - DEI
19101 - Implantação de Canal da TV do Poder Executivo	0002 - Litoral Oriental	1	tv/rádio instalados	Unid	11105 - ASSECOM
19102 - Aparelhamento e Informatização da ASSECOM	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11105 - ASSECOM
19103 - Implantação da Estrutura Física da ASSECOM	0002 - Litoral Oriental	25	Órgão estruturado	Unid	11105 - ASSECOM
22470 - Aperfeiçoamento Técnico do Departamento Estadual de Imprensa do Estado	0002 - Litoral Oriental	1	Pessoa capacitada	Unid	11201 - DEI
		5			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1110 - REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA					
<b>Órgão</b> 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN					
<b>Objetivo</b> Garantir à população hipossuficiente de recursos financeiros um atendimento jurídico integral, gratuito, eficiente, célere e digno			<b>Público Alvo</b> População de baixa renda		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16960 - Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública	0001 - Rio Grande do Norte	10	Unidade implementada e mantida	Unid	11110 - DPE
16961 - Realização de Concurso Público	0001 - Rio Grande do Norte	2	Concurso realizado	Unid	11110 - DPE
16962 - Humanização do Atendimento ao Público	0001 - Rio Grande do Norte	10	Equipe formada	Unid	11110 - DPE
16963 - Desenvolvimento do Planejamento e Gestão da DPE	0001 - Rio Grande do Norte	2	Planejamento implantado	Unid	11110 - DPE
16980 - Ampliação e Operacionalização da Frota de Veículos	0001 - Rio Grande do Norte	20	Frota de veículo operacionalizada	Veic	11110 - DPE
17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública	0001 - Rio Grande do Norte	8	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	11110 - DPE
		8			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 1111 - DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE: EDUCAÇÃO EM DIREITOS					
Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN					
<b>Objetivo</b> Garantir o pleno exercício do direito fundamental de acesso à justiça através da difusão e descentralização dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, bem como permitir a participação da sociedade civil no planejamento institucional.			<b>Público Alvo</b> População de baixa renda		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação		10	Evento realizado	Unid	11110 - DPE
	0001 - Rio Grande do Norte	10			
16971 - Programa Fala Defensor		50	Programa veiculado	Unid	11110 - DPE
	0001 - Rio Grande do Norte	50			
16972 - Projeto Balcão de Direitos		3.000	Pessoa assistida	Unid	11110 - DPE
	0001 - Rio Grande do Norte	3.000			
16973 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos		4	Campanha realizada	Unid	11110 - DPE
	0001 - Rio Grande do Norte	4			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO					
<b>Órgão</b> 11103 - Consultoria Geral do Estado					
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado			<b>Público Alvo</b> Servidores da CGE e público em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado		1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	11103 - CGE
	0002 - Litoral Oriental	1			
18750 - Compilação e Sistematização da Legislação Estadual		1	Sistema implantado	Unid	11103 - CGE
	0002 - Litoral Oriental	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado					
<b>Objetivo</b> Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.		<b>Público Alvo</b> Administração Estadual e a População do RN			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11023 - Revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários	0001 - Rio Grande do Norte	1	Plano revisado	Unid	11104 - PGE
11060 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede e dos Núcleos Regionais	0001 - Rio Grande do Norte	4.200	Área construída/reformada	M2	11104 - PGE
13180 - Reequipamento e Informatização da Procuradoria Geral do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	4.200	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11104 - PGE
22100 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	0001 - Rio Grande do Norte	25	90	Unid	11104 - PGE
	0001 - Rio Grande do Norte	90	Servidor capacitado		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
<b>Órgão</b> 11106 - Controladoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Desenvolver ações voltadas à modernização do controle interno do Estado do Rio Grande do Norte			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16040 - Realização de Eventos	<b>Regionalização</b> 0002 - Litoral Oriental	<b>Meta</b> 3	<b>Produto</b> Evento realizado	<b>Und Med</b> Unid
16041 - Reaparelhamento e Informatização da CONTROL	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão reaparelhado	Unid
		1		
				<b>Órgão</b> 11106 - CONTROL
				11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

**Programa** 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

**Órgão** 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

<b>Objetivo</b> Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região		<b>Público Alvo</b> População do RN			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11370 - Fóruns de Integração Entre Governo e Municípios		8	Evento realizado	Unid	11108 - GAC
	0001 - Rio Grande do Norte	8			
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão		1	Modelo de Gestão implantado	Unid	11108 - GAC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
19502 - Consolidação da Divisão Político-Administrativa do RN		50	Município atendido	Munic	31000 - SEARA
	0001 - Rio Grande do Norte	50			

**Programa** 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

**Órgão** 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

<b>Objetivo</b> Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po		<b>Público Alvo</b> Servidor do Gabinete Civil			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil		3.000	Prédio reformado	m2	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	3.000			
11280 - Modernização do Sistema de Segurança		25	Sistema modernizado	Unid	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	25			
11290 - Aparelhamento e Informatização do Gabinete Civil			Órgão aparelhado e informatizado	% exe	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	25			
18980 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras		1	Plano revisado	Unid	11108 - GAC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
19020 - Renovação da Frota de Veículos		6	Veículo adquirido	Unid	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	6			
22490 - Programa Qualidade de Vida		10	Evento realizado	Unid	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	10			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado					
Objetivo		Público Alvo			
Contribuir com ações que visam o fortalecimento do funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15420 - Diagnóstico Situacional do Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente	0001 - Rio Grande do Norte	2	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15430 - Realização, Apoio e Participação em Conferências	0001 - Rio Grande do Norte	2	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	0001 - Rio Grande do Norte	12	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	0001 - Rio Grande do Norte	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
22040 - Capacitação de Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0001 - Rio Grande do Norte	1.500	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento das Ações voltadas à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	0001 - Rio Grande do Norte	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
<b>Órgão</b> 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado					
<b>Objetivo</b> Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo			<b>Público Alvo</b> Usuários do Centro Administrativo		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo		111.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	111.000			
19030 - Adequação Física do Centro Administrativo		25	Projeto executado	% exe	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	25			
19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo		25	Sistema implantado	Unid	11108 - GAC
	0002 - Litoral Oriental	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA					
<b>Órgão</b> 12000 - Vice-Governadoria					
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais			<b>Público Alvo</b> População do Estado		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16030 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	0002 - Litoral Oriental	40	Órgão aparelhado e informatizado	% exe	12000 - VG
18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão reformado	Unid	12000 - VG
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1401 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
<b>Órgão</b> 14000 - Procuradoria Geral da Justiça					
<b>Objetivo</b> Prover o Órgão dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10050 - Seleção de Pessoal	0001 - Rio Grande do Norte	1	Processo seletivo realizado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional das Unidades do Ministério Público Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	10	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis	0001 - Rio Grande do Norte	3	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	6.668	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Gestão da Frota de Veículos do Ministério Público	0001 - Rio Grande do Norte	65	Frota de veículo operacionalizada	Veic	14000 - PGJ
22070 - Suporte Especializado aos Órgãos de Execução do MPRN	0001 - Rio Grande do Norte	80	Perícia e assessoria realizada	Unid	14000 - PGJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1403 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça					
Objetivo		Público Alvo			
Otimizar a atuação dos órgãos de execução do MPRN, com foco na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10320 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	0001 - Rio Grande do Norte	27	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
16020 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade	0001 - Rio Grande do Norte	7	Campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
16021 - Implantação de Laboratório Especializado	0001 - Rio Grande do Norte	7	Laboratório implantado	% exe	14000 - PGJ
16022 - Gestão Documental e da Informação	0001 - Rio Grande do Norte	25	Projeto implantado	% exe	14000 - PGJ
22080 - MP Ativo - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho	0001 - Rio Grande do Norte	20	Pessoa Beneficiada	Unid	14000 - PGJ
22090 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional dos Integrantes do MPRN	0001 - Rio Grande do Norte	850	Pessoa Beneficiada	Unid	14000 - PGJ
23070 - Modernização da Gestão no MPRN	0001 - Rio Grande do Norte	850	Pessoal capacitado e treinado	Unid	14000 - PGJ
23071 - Programa de Segurança Institucional no MPRN	0001 - Rio Grande do Norte	5	Projeto implantado	Unid	14000 - PGJ
		5			
		10	Plano implantado	Unid	14000 - PGJ
		10			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1501 - PAZ SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ					
Órgão 15000 - Polícia Militar					
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar condições estruturais adequadas de funcionamento à Polícia Militar.			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11300 - Ampliação da Frota de Veículos		367	Veículo adquirido	Unid	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	367			
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar			Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar		7.450	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
	0002 - Litoral Oriental	7.100			
	0003 - Litoral Norte	50			
	0004 - Agreste	50			
	0008 - Alto Oeste	50			
	0009 - Mossoroense	50			
	0011 - Médio Oeste	50			
	0012 - Vale do Assu	50			
	0015 - Seridó	50			
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico		14.201	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	14.201			
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar			Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação		155	Estação adquirida	Unid	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	155			
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar		2.485	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	15000 - PM
	0002 - Litoral Oriental	1.785			
	0008 - Alto Oeste	120			
	0009 - Mossoroense	460			
	0015 - Seridó	120			
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar			Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
28200 - Formação e Qualificação de Policiais Militares		4.000	Policial Militar formado	Unid	15000 - PM
	0001 - Rio Grande do Norte	4.000			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

---

SIAF/RN  
Ano Base: 2012



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
<b>Órgão</b> 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
<b>Objetivo</b> Desenvolver a política de recursos humanos, promovendo melhorias no quadro funcional do Estado através de ações de seleção, recrutamento, capacitação e qualidade de vida no trabalho			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos do Estado		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11070 - Realização de Concurso Público	0001 - Rio Grande do Norte	4	Concurso realizado	Unid	16000 - SEARH
18200 - Construção do Prédio da Escola de Governo	0002 - Litoral Oriental	1	Prédio construído	Unid	16000 - SEARH
20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	25	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
20581 - Qualidade de Vida do Servidor Público	0001 - Rio Grande do Norte	3.000	Servidor beneficiado	Unid	16000 - SEARH
20582 - Capacitação de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	7.000	Servidor capacitado	Unid	16000 - SEARH
20583 - Reestruturação do Quadro Geral de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	7.000	Projeto desenvolvido	% exe	16000 - SEARH
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL					
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
Objetivo		Público Alvo			
Promover a modernização da gestão pública no Estado do RN para a melhoria da qualidade do gasto e do ambiente de negócios		Órgãos Públicos			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11071 - Desenvolvimento de Sistema para Gestão Pública	0001 - Rio Grande do Norte	4	Sistema implantado	Unid	16000 - SEARH
11072 - Melhoria da Ambiência dos Órgãos Centrais de Administração e de Planejamento do Estado	0002 - Litoral Oriental	2	Órgão modernizado	Unid	16000 - SEARH
11073 - Implantação da Ouvidoria Geral do Estado	0002 - Litoral Oriental	1	Ouvidoria implantada	Unid	16000 - SEARH
11074 - Aperfeiçoamento da Capacidade de Coordenação das Ações Governamentais	0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema implantado	Unid	16000 - SEARH
11082 - Reestruturação da Máquina Administrativa do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa executado	% exe	16000 - SEARH
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO DA LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO					
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos					
Objetivo		Público Alvo			
Definir políticas de gestão de patrimônio e frota, bem como ampliar e melhorar a qualidade da informação, dos serviços prestados ao cidadão e da transparência, através da integração dos sistemas corporativos.		Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11075 - Implantação de Sistema de Gestão de Frota	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11076 - Digitalização do Arquivo Público	0001 - Rio Grande do Norte	2.000.000	Documento digitalizado	Unid	16000 - SEARH
11078 - Otimização da Informação de Processos Administrativos	0001 - Rio Grande do Norte	2.000.000	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11079 - Gestão e Integração de Informações	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
11081 - Implementação da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema implantado	% exe	16000 - SEARH
19505 - Regularização Fundiária do Patrimônio Público	0001 - Rio Grande do Norte	200	Prédio regularizado	Unid	31000 - SEARA
21920 - Gestão Patrimonial	0001 - Rio Grande do Norte	200	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
<b>Órgão</b> 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Modernizar e ampliar a rede, garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela previdência Estadual, de forma a atender as necessidades e anseios dos usuários-cidadãos que buscam os serviços conforme as expectativas da sociedade.			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos Estaduais e Dependentes		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11420 - Ampliação de Sistema de Informática	0001 - Rio Grande do Norte	25	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN
11480 - Interiorização do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN	0001 - Rio Grande do Norte	5	Unidade implantada	Unid	16201 - IPERN
11490 - Reforma das Instalações Físicas do IPERN	0001 - Rio Grande do Norte	4	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN
18880 - Recadastramento de Aposentados e Pensionistas	0001 - Rio Grande do Norte	2	Diagnóstico realizado	Unid	16201 - IPERN
22410 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0001 - Rio Grande do Norte	40	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 1631 - GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE					
<b>Órgão</b> 16202 - Companhia de Processamento de Dados					
<b>Objetivo</b> Atender os interesses públicos e sociais por meio de uma política de utilização ordenada e transparente dos bens e direitos creditórios da DATANORTE com foco na regularização fundiária e patrimonial de interesse social			<b>Público Alvo</b> Mutuários		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11705 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais		17	Conjunto Regularizado	Unid	16202 - DATANORTE
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0004 - Agreste	3			
	0009 - Mossoroense	4			
	0012 - Vale do Assu	3			
	0015 - Seridó	2			
11706 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS			Crédito recuperado	% exe	16202 - DATANORTE
	0001 - Rio Grande do Norte	15			
11707 - Redução de Imóveis Inadimplentes		30	Imóvel regularizado	Unid	16202 - DATANORTE
	0001 - Rio Grande do Norte	30			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10208 - Educação Sanitária Vegetal	0001 - Rio Grande do Norte	60	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	0001 - Rio Grande do Norte	5	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	17206 - IDIARN
16815 - Ampliação da Produtividade de Frutas Através da Agricultura Irrigada	0001 - Rio Grande do Norte	37	Projeto executado	Unid	17000 - SAPE
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	0001 - Rio Grande do Norte	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	0002 - Litoral Oriental	4			
	0011 - Médio Oeste	2			
	0012 - Vale do Assu	4			
22200 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	0001 - Rio Grande do Norte	50	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
		50			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo			Público Alvo		
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.			Produtores rurais		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10093 - Assistência à Bovinocultura e Equideocultura	0001 - Rio Grande do Norte	50	Família assistida	Unid	17000 - SAPE
10215 - Educação Sanitária Animal	0001 - Rio Grande do Norte	100	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	17206 - IDIARN
16820 - Exames Laboratoriais	0001 - Rio Grande do Norte	60	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN
16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	0001 - Rio Grande do Norte	50	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	0002 - Litoral Oriental	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
	0003 - Litoral Norte	3			
	0015 - Seridó	3			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.		Produtores rurais e pescadores			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10049 - Distribuição de Alevinos		45.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	45.000			
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores		20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	20			
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros		2	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
	0003 - Litoral Norte	2			
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores		2.000	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0003 - Litoral Norte	2.000			
17790 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura		2	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura		4	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
	0002 - Litoral Oriental	3			
	0011 - Médio Oeste	1			
19853 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras		1	Unidade assistida	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
21525 - Operacionalização da Estrutura de Pesquisa do Centro Tecnológico de Aquicultura		1	Unidade operacionalizada	Unid	17203 - EMPARN
	0002 - Litoral Oriental	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes		500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	500			
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas		200.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	200.000			
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes		100	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia		2	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas		5.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	5.000			
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios		5.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	5.000			
11660 - Educação no Campo		99.897	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
	0001 - Rio Grande do Norte	99.897			
11972 - Produção de Sementes Certificadas		200	Semente certificada	t	17203 - EMPARN
	0011 - Médio Oeste	30			
	0012 - Vale do Assu	170			
11973 - Produção de Pintos de Ave Caipira		150.000	Pinto produzido	Unid	17203 - EMPARN
	0015 - Seridó	150.000			
11974 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias		2.000	Pessoa capacitada	Unid	17203 - EMPARN
	0002 - Litoral Oriental	500			
	0003 - Litoral Norte	500			
	0011 - Médio Oeste	500			
	0015 - Seridó	500			
11975 - Apoio à Certificação e Rotulagem de Produtos de Origem Vegetal e Animal		950	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	950			
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar		12	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
	0002 - Litoral Oriental	3			
	0003 - Litoral Norte	2			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR					
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
<b>Objetivo</b> Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
	0011 - Médio Oeste	3			
	0012 - Vale do Assu	2			
	0015 - Seridó	2			
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar		24.250	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
0001 - Rio Grande do Norte		24.250			
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		137	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
0001 - Rio Grande do Norte		137			
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido		16.250	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
0001 - Rio Grande do Norte		16.250			
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional		107.250	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
0001 - Rio Grande do Norte		107.250			
22011 - Produção de Mudas		80	Muda produzida	mil	17203 - EMPARN
0002 - Litoral Oriental		80			
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra		20.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE
0001 - Rio Grande do Norte		20.000			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.		Produtores rurais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar		20.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	20.000			
11976 - Ampliação da Renda e Oportunidades de Trabalho em Atividades Não Agrícolas		500	Pessoa Beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	500			
11977 - Apoio a Pequenos Negócios do Setor Primário		300	Pessoa Beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	300			
18100 - Bolsa Eletrônica		500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
	0001 - Rio Grande do Norte	500			
18130 - Programa de Qualidade		120	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
	0002 - Litoral Oriental	120			
19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA		3	Unidade construída e operacionalizada	Unid	17205 - CEASA
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0015 - Seridó	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação		2	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
10065 - Construção de Infraestrutura para Banco de Sementes		10	Infraestrutura construída	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	10			
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários		1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
	0002 - Litoral Oriental	1			
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água		1	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10072 - Construção de Parque de Exposições		1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa		1	Órgão estruturado	Unid	17203 - EMPARN
	0002 - Litoral Oriental	1			
10400 - Construção de Cisternas de Placas		100	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
10401 - Ampliação e Melhoria das Instalações de Entrepósitos de Comercialização		1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica		25	Rede implantada	km	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		50	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	50			
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal		25.000	Produto classificado	t	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	25.000			
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais para Agropecuária		2.700	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
	0001 - Rio Grande do Norte	2.700			
16800 - Estruturação Física e Administrativa do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte		20	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
	0001 - Rio Grande do Norte	20			
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional		33	Infraestrutura modernizada	Unid	17202 - EMATER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO					
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
Objetivo		Público Alvo			
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
17450 - Realização e Participação em Eventos	0001 - Rio Grande do Norte	33			
	0001 - Rio Grande do Norte	47	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17721 - Construção de Infraestrutura para Desenvolvimento da Pesquisa Agropecuária	0001 - Rio Grande do Norte	47			
	0002 - Litoral Oriental	4	Infraestrutura construída	unid	17203 - EMPARN
	0015 - Seridó	3			
17850 - Bolsa para Pesquisadores e Estagiários para Desenvolvimento de Pesquisas	0001 - Rio Grande do Norte	1	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	0001 - Rio Grande do Norte	30			
	0001 - Rio Grande do Norte	5	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19851 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura dos Arranjos Produtivos Locais	0001 - Rio Grande do Norte	5			
	0001 - Rio Grande do Norte	14	Infraestrutura ampliada	Unid	17000 - SAPE
19852 - Ampliação de Cadeias Produtivas	0001 - Rio Grande do Norte	14			
	0001 - Rio Grande do Norte	11.625	Família assistida	Unid	17000 - SAPE
20991 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	0001 - Rio Grande do Norte	11.625			
	0001 - Rio Grande do Norte	100	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE
21522 - Estruturação Física, Aparelhamento e Operacionalização das Estações Experimentais	0001 - Rio Grande do Norte	100			
	0002 - Litoral Oriental	8	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
	0003 - Litoral Norte	1			
	0011 - Médio Oeste	2			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	2			
22130 - Fiscalização para Defesa Agropecuária	0001 - Rio Grande do Norte	2			
	0001 - Rio Grande do Norte	33.780	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
22150 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN	0001 - Rio Grande do Norte	33.780			
	0001 - Rio Grande do Norte	130	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
22210 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	0001 - Rio Grande do Norte	130			
	0001 - Rio Grande do Norte	54	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO					
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
<b>Objetivo</b> Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			<b>Público Alvo</b> Produtores rurais		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	0001 - Rio Grande do Norte	54	Programa implementado	% exe	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	25			

<b>Programa</b> 1707 - INOVAÇÃO E GESTÃO NO AGRONEGÓCIO					
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca					
<b>Objetivo</b> Contribuir para o desenvolvimento rural sustentável por meio da apropriação de inovações tecnológicas e apoio à gestão organizativa, adequadas às demandas do agronegócio do Estado, através da disponibilização de assessoramento as atividades produtivas agr			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11971 - Inovação e Gestão nos Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas do Agronegócio	0001 - Rio Grande do Norte	2.500	Unidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
	0001 - Rio Grande do Norte	2.500			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1801 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
<b>Objetivo</b> Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.			<b>Público Alvo</b> Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica	0001 - Rio Grande do Norte	718	Plano implantado	Unid	18000 - SEEC
13580 - Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado	0001 - Rio Grande do Norte	718	Avaliação realizada	Sist.	18000 - SEEC
13590 - Realização do Censo Escolar e da Chamada Pública Escolar	0001 - Rio Grande do Norte	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
22430 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa desenvolvido	% exe	18000 - SEEC
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1802 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
<b>Objetivo</b> Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora			<b>Público Alvo</b> Servidores da rede pública estadual		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13280 - Formação Continuada dos Professores do Magistério e de Apoio ao Ensino	0001 - Rio Grande do Norte	3.330	Servidor capacitado	Unid	18000 - SEEC
13300 - Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas, DIREDE e Órgão Central	0001 - Rio Grande do Norte	3.330	Servidor capacitado	Unid	18000 - SEEC
22400 - Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação	0001 - Rio Grande do Norte	3.330	Servidor capacitado	Unid	18000 - SEEC
22420 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1803 - TECNOLOGIA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EDUCACOMUNICAÇÃO					
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
Objetivo		Público Alvo			
Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento.		Profissionais da educação			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10251 - Expansão do Programa Mídias na Educação	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa executado	Unid	18000 - SEEC
10255 - Implantação de Laboratórios Itinerantes e Fortalecimento dos Núcleos de Tecnologia Educacional	0001 - Rio Grande do Norte	30	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Educação Básica e Profissional	0001 - Rio Grande do Norte	180	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
22440 - Implantação e Desenvolvimento do Observatório da Vida do Estudante da Educação Básica	0001 - Rio Grande do Norte	180	Sistema implantado	% exe	18000 - SEEC
22450 - Modernização Tecnológica de Sistemas de Informação e Educomunicação	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema modernizado	% exe	18000 - SEEC
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 1804 - QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL					
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
Objetivo		Público Alvo			
Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d		População atendida na educação básica			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med % exe	Órgão
10080 - Expansão e Melhoria da Educação Técnica e Profissional em Nível Médio	0001 - Rio Grande do Norte	25	Programa executado		18000 - SEEC
10100 - Expansão, Melhoria e Flexibilização de Oportunidades Formativas para o Ensino Médio	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Desenvolvimento de Programa de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar	0001 - Rio Grande do Norte	310.349	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar	0001 - Rio Grande do Norte	718	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13570 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar e Comunitária	0001 - Rio Grande do Norte	250	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	0001 - Rio Grande do Norte	62.194	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
		62.194			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO					
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
Objetivo		Público Alvo			
Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infra-estrutura física, para o cumprimento da missão da escola do Órgão Central da SEEC e das Diretorias Regionais da Educação e Cultura (DIRED).		Corpo discente, docentes e profissionais da educação			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto implantado e implementado	Unid	18000 - SEEC
14650 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo, do Órgão Central e da DIRED	0001 - Rio Grande do Norte	7	Prédio reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais	0001 - Rio Grande do Norte	14	Espaço construído, reformado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIRED (FEE)	0001 - Rio Grande do Norte	147	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central e DIRED	0001 - Rio Grande do Norte	184	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos (COFIN)	0001 - Rio Grande do Norte	5	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC
14701 - Equipamento e Reequipamento de Escolas da Educação Básica e Profissional, do Órgão Central e de DIRED	0001 - Rio Grande do Norte	212	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
		212			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1806 - GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL					
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura					
Objetivo	Público Alvo				
Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualid	Corpo discente, docentes e profissionais da educação				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10254 - Instutucionalização e Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10258 - Fortalecimento do Processo de Eleições de Diretores Escolares	0001 - Rio Grande do Norte	230	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
10274 - Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10282 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto implantado	Unid	18000 - SEEC
10283 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa implantado e executado	Unid	18000 - SEEC
10285 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	0001 - Rio Grande do Norte	718	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
10286 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa Desenvolvido	Unid	18000 - SEEC
13430 - Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa executado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS					
Órgão 18201 - Fundação José Augusto					
Objetivo			Público Alvo		
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando instalações para que, tendo uma ocupação coerente, sobreviva como exemplo à posteridade.			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10620 - Construção de Monumentos e de Espaços Culturais		5	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
11024 - Recuperação e Revitalização da Cidade da Criança		1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
	0002 - Litoral Oriental	1			
11025 - Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Câmara Cascudo		1	Prédio reformado	Unid	18201 - FJA
	0002 - Litoral Oriental	1			
11026 - Recuperação e Revitalização do Casarão do Guarapes		1	Área recuperada e revitalizada	Unid	18201 - FJA
	0002 - Litoral Oriental	1			
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados		2	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados		6	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	6			
12760 - Criação, Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus		10	Sistema ampliado e dinamizado	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	10			
12770 - Construção, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular		10	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	10			
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais		5	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
12880 - Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios		3	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	3			
14801 - Informatização e Digitalização de Acervos		1	Biblioteca informatizada e acervo digitalizado	Unid	18201 - FJA
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
29962 - Operacionalização do Museu da Rampa		1	Museu operacionalizado	Unid	18201 - FJA
	0002 - Litoral Oriental	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO					
Órgão 18201 - Fundação José Augusto					
Objetivo	Público Alvo				
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção, apresentações e pesquisas do universo cultural do RN	População				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11780 - Projeto Seis e Meia	0001 - Rio Grande do Norte	26	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura	0001 - Rio Grande do Norte	50	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19251 - Incremento da Rede de Pontos de Cultura	0001 - Rio Grande do Norte	25	Ponto de cultura implantado	Unid	18201 - FJA
19252 - Prêmios e Editais Culturais	0001 - Rio Grande do Norte	6	Edital publicado	Unid	18201 - FJA
19253 - Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	0001 - Rio Grande do Norte	105	Grupo atendido	Unid	18201 - FJA
19254 - Implantação de Salas de Multimídia/Cine Cult	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sala implantada	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	0001 - Rio Grande do Norte	6	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA
29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do RN	0001 - Rio Grande do Norte	23	Registro implantado e executado	Unid	18201 - FJA
29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto executado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1823 - PROGRAMA MAIS CULTURA					
Órgão 18201 - Fundação José Augusto					
<b>Objetivo</b> Garantir o acesso da população aos bens culturais do Estado do RN, promover a diversidade cultural e social, qualificar o ambiente social das cidades; bem como, gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores das micro, pequenas e médias empresa			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12831 - Desenvolvimento de Projetos de Audiovisual	0001 - Rio Grande do Norte	15	Projeto realizado	Unid	18201 - FJA
12832 - Desenvolvimento de Microprojetos Culturais	0001 - Rio Grande do Norte	25	Município atendido	Munic	18201 - FJA
12833 - Implementação da Rede de Bibliotecas Públicas	0001 - Rio Grande do Norte	8	Biblioteca implantada	Unid	18201 - FJA
12834 - Implementação do Acesso a Leitura	0001 - Rio Grande do Norte	25	Projeto realizado	Unid	18201 - FJA
12835 - Implantação de Espaços Comunitários e Culturais Multiuso	0001 - Rio Grande do Norte	10	Espaço implantado e operacionalizado	unid	18201 - FJA
12836 - Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	0001 - Rio Grande do Norte	3	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
Programa 1824 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO					
Órgão 18201 - Fundação José Augusto					
<b>Objetivo</b> Contribuir com o desenvolvimento funcional da Fundação José Augusto através da capacitação dos servidores e da melhoria de suas instalações físicas.			<b>Público Alvo</b> Servidores e População em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19255 - Estruturação Física e aparelhamento da Fundação José Augusto	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão estruturado	Unid	18201 - FJA
29963 - Capacitação e Treinamento de Servidores	0002 - Litoral Oriental	25	Curso realizado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 1825 - ESCOLAS CULTURAIS					
<b>Órgão</b> 18201 - Fundação José Augusto					
<b>Objetivo</b> Estimular o aprendizado das diversas formas de práticas culturais, de forma sistemática, visando a valorização e a expansão das culturas.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19256 - Criação e Implantação de Escolas de Arte, Dança, Música e Teatro	0001 - Rio Grande do Norte	1	Escola implantada e implementada	Unid	18201 - FJA
29964 - Operacionalização das Escolas de Arte	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade operacionalizada	Unid	18201 - FJA
29965 - Formação e Capacitação em Linguagens Culturais	0001 - Rio Grande do Norte	10	Evento realizado	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN					
Objetivo			Público Alvo		
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade, bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário			Estudantes de graduação e pós-graduação		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal		3.325	Área construída	M2	18202 - FUERN
	0002 - Litoral Oriental	3.325			
10090 - Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte		16	Unidade aparelhada	Unid	18202 - FUERN
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0008 - Alto Oeste	3			
	0009 - Mossoroense	8			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó		2.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
	0015 - Seridó	2.000			
14521 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi		1.500	Área construída	Unid	18202 - FUERN
	0011 - Médio Oeste	1.500			
15712 - Construção, Adaptação e Melhoria da Estrutura Física da FUERN		10.250	Unidade construída, ampliada e modernizada	Unid	18202 - FUERN
	0002 - Litoral Oriental	625			
	0008 - Alto Oeste	2.000			
	0009 - Mossoroense	6.250			
	0012 - Vale do Assu	1.375			
15713 - Urbanização do Campus Central da FUERN		1.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
	0009 - Mossoroense	1.000			
15714 - Elaboração de Estudos e Projetos		1	Estudo e projeto elaborado	Unid	18202 - FUERN
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos		8	Veículo adquirido	Unid	18202 - FUERN
	0001 - Rio Grande do Norte	8			
18502 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Parnamirim		1.500	Área construída	M2	18202 - FUERN
	0002 - Litoral Oriental	1.500			
18503 - Construção do Prédio do Complexo Administrativo da FUERN		2.000	Área construída	M2	18202 - FUERN
	0009 - Mossoroense	2.000			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN					
Objetivo	Público Alvo				
Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade, bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário	Estudantes de graduação e pós-graduação				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18504 - Aparelhamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da FUERN	0001 - Rio Grande do Norte	25	Curso aparelhado	Unid	18202 - FUERN
18505 - Construção e aparelhamento de Imóvel para Faculdade de Enfermagem	0009 - Mossoroense	25	Unidade construída e equipada	unid	18202 - FUERN
18506 - Construção do Centro de Convenções no Campus Central da FUERN	0009 - Mossoroense	1	Imóvel construído	% exe	18202 - FUERN
		25			
Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN					
Objetivo	Público Alvo				
Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.	Estudantes de graduação e pós-graduação				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
14560 - Ampliação do Acervo	0001 - Rio Grande do Norte	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - FUERN
14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema aparelhado	% exe	18202 - FUERN
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
<b>Órgão</b> 18202 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN				
<b>Objetivo</b> Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina			<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação	
<b>Ação</b> 14520 - Aparelhamento da Faculdade de Ciências da Saúde	<b>Regionalização</b> 0001 - Rio Grande do Norte	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Unidade aparelhada	<b>Und Med</b> Unid
14522 - Ampliação, Melhoria e Adaptação do Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde	0009 - Mossoroense	25	Unidade ampliada e modernizada	% exe
				<b>Órgão</b> 18202 - FUERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO					
<b>Órgão</b> 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy					
<b>Objetivo</b> Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública de ensino estadual.			<b>Público Alvo</b> Corpo docente e discente do IFESP/Educadores		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	0002 - Litoral Oriental	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio do IFESP	0002 - Litoral Oriental	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	0002 - Litoral Oriental	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	0002 - Litoral Oriental	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
22500 - Capacitação para o Ensino à Distância para Docentes e Gestores Escolares	0001 - Rio Grande do Norte	50	Servidor capacitado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	0001 - Rio Grande do Norte	75	Professor avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	0001 - Rio Grande do Norte	70	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO					
<b>Órgão</b> 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças					
<b>Objetivo</b> Otimizar a gestão pública.			<b>Público Alvo</b> Órgãos Públicos Estaduais		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	25	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
11851 - Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Estado	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema estruturado	% exe	19000 - SEPLAN
13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	0001 - Rio Grande do Norte	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	19000 - SEPLAN
20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças					
Objetivo		Público Alvo			
Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas		2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento		2	Plano implementado	Unid	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
10127 - Recuperação de Ativos		270	Ativo recuperado	Unid	19204 - EMGERN
	0001 - Rio Grande do Norte	270			
10861 - Estruturação e Sistematização de Informações do Estado			Informação estruturada e sistematizada	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
11853 - Gestão do Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável			Programa executado	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
11860 - Alienação de Ativos			Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão			Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13500 - Participação Acionária		3	Empresa atendida	Unid	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	3			
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana			Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais			Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos		1.600	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
	0001 - Rio Grande do Norte	1.600			
23430 - Desapropriação de Imóveis			Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2001 - APOIO À DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO					
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Difundir e divulgar os resultados da pesquisa científica e tecnológica no ambiente acadêmico e para a população em geral.			<b>Público Alvo</b> População do Estado		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19600 - Apoio a Eventos Científicos	0001 - Rio Grande do Norte	30	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19602 - Apoio à Implantação e Estruturação de Museus de Ciência, Tecnologia e Inovação	0001 - Rio Grande do Norte	2	Unidade implantada	Unid	20207 - FAPERN
19610 - Apoio a Divulgação Científica	0001 - Rio Grande do Norte	30	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
19630 - Implantação e Operacionalização da Cidade da Ciência	0002 - Litoral Oriental	1	Unidade implementada e mantida	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL					
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
Objetivo		Público Alvo			
Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial		População do Estado			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15030 - Infraestrutura para Industrialização		28	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0003 - Litoral Norte	2			
	0004 - Agreste	2			
	0008 - Alto Oeste	2			
	0009 - Mossoroense	2			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	2			
	0015 - Seridó	12			
15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos		10	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	10			
15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos		84	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	84			
15070 - Incentivo ao Desenvolvimento de Pequenas Empresas do Setor Industrial		100	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS		73.000	Gás subsidiado	10³m³	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	73.000			
20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais			Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI		103	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC
	0002 - Litoral Oriental	65			
	0003 - Litoral Norte	4			
	0004 - Agreste	2			
	0008 - Alto Oeste	2			
	0009 - Mossoroense	17			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	11			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2003 - ORGANIZAÇÃO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS					
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
<b>Objetivo</b> Coordenar, mapear, capacitar, inovar e formular políticas públicas, de forma a permitir o desenvolvimento sustentável e integrado dos APLs no Estado.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10981 - Incentivo Financeiro para Capacitação de Pessoal e Promoção de Intercâmbio	0001 - Rio Grande do Norte	100	Pessoa capacitada	Unid	20000 - SEDEC
10982 - Desenvolvimento e Implementação de APLs	0001 - Rio Grande do Norte	7	APL implantado	Unid	20000 - SEDEC
10983 - Adequação e Modernização de Unidades Produtivas	0001 - Rio Grande do Norte	4	Unidade apoiada	Unid	20000 - SEDEC
14243 - Infraestrutura para Fortalecimento das Atividades Econômicas Regionais	0001 - Rio Grande do Norte	4	Infraestrutura implantada	% exe	20000 - SEDEC
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN					
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
Objetivo	Público Alvo				
Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos	Empresários e empreendedores				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos		15	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	8			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0009 - Mossoroense	2			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado		2.640	Sede construída	m2	20205 - JUCERN
	0002 - Litoral Oriental	2.640			
14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN			Programa executado	% exe	20205 - JUCERN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
14242 - Mão Amiga		1.000	Empreendedor mobilizado	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	1.000			
22110 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional da Junta Comercial do Estado do RN		43	Servidor capacitado	Unid	20205 - JUCERN
	0002 - Litoral Oriental	43			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO					
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
<b>Objetivo</b> Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte.			<b>Público Alvo</b> População do RN		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19570 - Balanço Energético	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo realizado	Unid	20000 - SEDEC
19571 - Elaboração do Atlas de Energia Solar e Eólica	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo realizado	Unid	20000 - SEDEC

<b>Programa</b> 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
<b>Objetivo</b> Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional	0002 - Litoral Oriental	1	Plano implantado	Unid	20000 - SEDEC
19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	0002 - Litoral Oriental	1	Plano implantado	Unid	20000 - SEDEC
19710 - Reparcelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão reparcelhado	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2009 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MINERAL					
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico					
<b>Objetivo</b> Prestar serviços técnicos e administrativos na área de mineração, realizar assistência técnica e administrativa a mineradores particulares, executar projetos próprios na área mineral.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10984 - Elaboração do Plano Diretor		1	Plano elaborado	Unid	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10985 - Criação do Museu Geológico do RN		1	Museu criado	Unid	20000 - SEDEC
	0002 - Litoral Oriental	1			
10986 - Incentivo ao Desenvolvimento da Mineração			Projeto executado	% exe	20000 - SEDEC
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS					
<b>Órgão</b> 20202 - Companhia Potiguar de Gás					
<b>Objetivo</b> Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			<b>Público Alvo</b> Empresas		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10470 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição		10	Ramal Tronco e de Distribuição construído	Km	20202 - POTIGÁS
	0002 - Litoral Oriental	7			
	0009 - Mossoroense	3			
10490 - Interligação de Novos Clientes		2.608	Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído	Unid	20202 - POTIGÁS
	0002 - Litoral Oriental	2.208			
	0009 - Mossoroense	400			
11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto		74	Sistema Supervisório implantado	Unid	20202 - POTIGÁS
	0002 - Litoral Oriental	66			
	0009 - Mossoroense	8			
Programa 2026 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>Órgão</b> 20206 - Instituto de Pesos e Medidas					
<b>Objetivo</b> Garantir a fidelidade e confiabilidade das medições e dos direitos dos consumidores por meio da verificação em instrumentos de medição e medidas materializadas, da fiscalização de produtos, dos aspectos da qualidade em conformidade com as normas técnicas			<b>Público Alvo</b> População em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19001 - Construção de Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN		1	Posto construído	Unid	20206 - IPEM
	0002 - Litoral Oriental	1			
19002 - Aparelhamento dos Postos de Verificação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do RN		1	Posto aparelhado	Unid	20206 - IPEM
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

**Programa** 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão** 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

<b>Objetivo</b> Promover a estruturação física e institucional da FAPERN.	<b>Público Alvo</b> Público em geral
--	---

Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19640 - Modernização e Aparelhamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	20207 - FAPERN
19650 - Capacitação de Recursos Humanos da FAPERN	0002 - Litoral Oriental	10	Servidor capacitado	Unid	20207 - FAPERN
19660 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	0002 - Litoral Oriental	10			
		1	Plano implantado	Unid	20207 - FAPERN
	0002 - Litoral Oriental	1			

**Programa** 2073 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Órgão** 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

<b>Objetivo</b> Subsidiar a elaboração de planos regionais de ciência, tecnologia e inovação para apoiar as políticas públicas nas diferentes áreas de atuação do Estado.	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19601 - Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	0001 - Rio Grande do Norte	16	Estudo e projeto elaborado	Unid	20207 - FAPERN
		16			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2074 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Apoiar a realização de pesquisas científicas, tecnológicas, promover a inovação de processos e produtos e a formação científica nos diferentes níveis acadêmicos.			<b>Público Alvo</b> Público em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19840 - Apoio a Formação Científica	0001 - Rio Grande do Norte	710	Bolsa concedida	Unid	20207 - FAPERN
19930 - Apoio à Pesquisa Científica	0001 - Rio Grande do Norte	92	Projeto apoiado	Unid	20207 - FAPERN

<b>Programa</b> 2075 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NAS EMPRESAS					
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Apoiar o sistema produtivo estadual através da capacitação de recursos humanos, implantação de infraestrutura voltadas para o desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Estado.			<b>Público Alvo</b> Público em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19603 - Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas	0001 - Rio Grande do Norte	21	Projeto apoiado	Unid	20207 - FAPERN
19604 - Apoio a Implantação de Incubadoras e Parques Tecnológicos	0001 - Rio Grande do Norte	2	Unidade implantada	Unid	20207 - FAPERN
19780 - Apoio aos Arranjos Produtivos	0001 - Rio Grande do Norte	12	Projeto apoiado	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2076 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS					
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte					
<b>Objetivo</b> Implantar, modernizar e ampliar a infraestrutura e a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas e exploração de atividades estratégicas para elevar a competitividade e a produção do Estado.			<b>Público Alvo</b> Público em geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19605 - Implantação e Operacionalização de Centros Tecnológicos	0001 - Rio Grande do Norte	3	Centro implantado e operacionalizado	Unid	20207 - FAPERN
19606 - Apoio a Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade apoiada	Unid	20207 - FAPERN
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					
Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia					
Objetivo			Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades do ITEP			Unidade aparelhada e informatizada	% exe	21131 - ITEP
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
	0002 - Litoral Oriental	25			
	0008 - Alto Oeste	25			
	0009 - Mossoroense	25			
	0015 - Seridó	25			
13032 - Identificação Criminal da Massa Carcerária			Programa implantado	% exe	21131 - ITEP
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
14830 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do ITEP			Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21131 - ITEP
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0004 - Agreste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
19110 - Ampliação da Frota de Veículos			Veículo adquirido	Unid	21131 - ITEP
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
22170 - Qualificação e Aperfeiçoamento de Profissionais			Servidor capacitado	Unid	21131 - ITEP
	0001 - Rio Grande do Norte	50			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2102 - GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social					
Objetivo		Público Alvo			
Implantar um modelo de gestão por resultados, investindo no aparelhamento das Unidades Policiais, gerando condições que permitam a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública; Buscar a excelência gerencial no sentido de		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13070 - Ampliação da Frota de Veículo		600	Frota de veículo operacionalizada	Veic	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	600			
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública			Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública			Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública			Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13850 - Ampliação e Reforma de Unidades para Polícia de Bairro		1.000	Unidade ampliada e reformada	M2	21000 - SESED
	0002 - Litoral Oriental	750			
	0009 - Mossoroense	250			
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública		250	Unidade construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	250			
14880 - Reparcelhamento das Unidades da Segurança Pública			Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
18610 - Aquisição, Recuperação e Manutenção de Aeronave		1	aeronave adquirida, recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias		5.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
	0001 - Rio Grande do Norte	5.000			
19125 - Construção para Implantação dos Núcleos Integrados de Segurança Pública		8.800	Unidade construída	m2	21000 - SESED
	0002 - Litoral Oriental	2.000			
	0003 - Litoral Norte	900			
	0004 - Agreste	1.800			
	0008 - Alto Oeste	1.700			
	0009 - Mossoroense	300			
	0011 - Médio Oeste	300			
	0012 - Vale do Assu	600			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2102 - GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social					
Objetivo			Público Alvo		
Implantar um modelo de gestão por resultados, investindo no aparelhamento das Unidades Policiais, gerando condições que permitam a integração entre os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública; Buscar a excelência gerencial no sentido de			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19126 - Construção do Centro Integrado de Formação de Profissionais de Segurança Pública	0015 - Seridó	1.200	Unidade construída	m2	21000 - SESED
19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	0002 - Litoral Oriental	2.500	Unidade beneficiada	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	0001 - Rio Grande do Norte	3.000	Unidade beneficiada	Unid	21000 - SESED
28180 - Operacionalização das Ações Educacionais de Erradicação das Drogas	0001 - Rio Grande do Norte	3.000	Conselho operacionalizado	Unid	21000 - SESED
28190 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Ação realizada	% exe	21000 - SESED
		25	Servidor treinado	Unid	21000 - SESED
		3.000			
		3.000			



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 2110 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL					
Órgão 21102 - Polícia Civil					
Objetivo		Público Alvo			
Aperfeiçoar a estrutura da Polícia Civil através do seu aparelhamento, da capacitação de policiais e de ações comunitárias, com vistas no combate ao crime, para aumentar a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11901 - Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Civil		34	Unidade construída, reformada e ampliada	Unid	21102 - PC
	0002 - Litoral Oriental	8			
	0003 - Litoral Norte	4			
	0004 - Agreste	4			
	0008 - Alto Oeste	5			
	0009 - Mossoroense	4			
	0011 - Médio Oeste	2			
	0012 - Vale do Assu	2			
	0015 - Seridó	5			
11902 - Modernização, Ampliação e Controle da Frota da Polícia Civil		159	Frota de veículo operacionalizada	Veíc	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	159			
11903 - Reparelhamento de Unidades da Polícia Civil		58	Unidade reaparelhada	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	58			
11904 - Modernização do Sistema de Comunicação da Polícia Civil			Sistema modernizado e ampliado	% exe	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
11905 - Aquisição de Armamento e Material Bélico para Polícia Civil		3.503.350	Armamento e material bélico adquiridos	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	3.503.350			
11906 - Informatização da Polícia Civil		58	Unidade informatizada	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	58			
11907 - Aquisição de Aeronave		1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
11908 - Aquisição de Delegacias Móveis		1	Unidade adquirida	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
29971 - Capacitação dos Servidores e Policiais da Polícia Civil			Servidor Capacitado	% exe	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
29972 - Operacionalização de Atividades Comunitárias e de Prevenção à Violência		300	Pessoa atendida	Unid	21102 - PC
	0001 - Rio Grande do Norte	300			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO					
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação					
Objetivo		Público Alvo			
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	0001 - Rio Grande do Norte	500	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	0001 - Rio Grande do Norte	30	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	0001 - Rio Grande do Norte	25	Informatização realizada	% exe	22000 - SET
12570 - Reparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	0001 - Rio Grande do Norte	2.000	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	0002 - Litoral Oriental	2.500	Prédio reformado	m2	22000 - SET
	0004 - Agreste	150			
	0008 - Alto Oeste	200			
	0009 - Mossoroense	1.500			
	0012 - Vale do Assu	150			
	0015 - Seridó	750			
12780 - Educação Fiscal	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO					
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
<b>Objetivo</b> Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15281 - Implantação, Recuperação e Reaparelhamento de Unidades de Atendimento Integrado		7	Unidade implantada, recuperada e reaparelhada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	4			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0009 - Mossoroense	1			
15300 - Modernização Tecnológica de Unidade de Atendimento Integrado		1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2302 - PROTEÇÃO CIVIL					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo		Público Alvo			
Planejar, coordenar e promover a defesa permanente contra desastres com medidas que visem evitar, prevenir ou minimizar os danos e prejuízos, socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais, bem como o reestabelecimento		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15222 - Construção, aparelhamento e Modernização das Instalações Físicas da Proteção Civil	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade construída e modernizada	Unid	23000 - SEJUC
25303 - Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	0001 - Rio Grande do Norte	62	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC
	0002 - Litoral Oriental	20			
	0008 - Alto Oeste	10			
	0009 - Mossoroense	7			
	0011 - Médio Oeste	6			
	0012 - Vale do Assu	8			
25304 - Resposta aos Desastres	0001 - Rio Grande do Norte	11			
		167	Município atendido	Munic	23000 - SEJUC
		167			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo		Público Alvo			
Conscientizar o maior número de pessoas e garantir o direito à cidadania, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, dos homossexuais, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos e de Cidadania	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10263 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10264 - Implantação e Aparelhamento do Centro de Atendimento em Direitos Humanos e de Cidadania	0001 - Rio Grande do Norte	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
10265 - Programa de Registro Civil	0001 - Rio Grande do Norte	150	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29100 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	0001 - Rio Grande do Norte	10	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29110 - Capacitação de Recursos Humanos para a Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania	0001 - Rio Grande do Norte	50	Pessoa capacitada	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e de Cidadania	0001 - Rio Grande do Norte	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo			Público Alvo		
Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15590 - Mutirão na Execução Penal	0001 - Rio Grande do Norte	200	Mutirão realizado	Unid	23000 - SEJUC
15600 - Profissionalização do Apenado	0001 - Rio Grande do Norte	100	Apenado profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29120 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	0001 - Rio Grande do Norte	175	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
29130 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	0001 - Rio Grande do Norte	100	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC
29140 - Assistência Psicossocial à Família do Apenado	0001 - Rio Grande do Norte	175	Família atendida	Unid	23000 - SEJUC
		175			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo			Público Alvo		
Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15340 - Interiorização do PROCON		4	Unidade implantada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
15350 - Informatização do PROCON		1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
15351 - Ampliação da Frota de Veículos do PROCON		6	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	6			
15352 - Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento do PROCON		1	Unidade adquirida	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
15353 - Realização de Campanha Educativa para o Consumo		1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo		Público Alvo			
Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15360 - Construção de Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenção Provisória		8	Unidade Penal construída	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	2			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal		6	Unidade penal reformada, ampliada e recuperada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0015 - Seridó	1			
15500 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais			Unidade aparelhada	% exe	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	125			
15560 - Ampliação da Frota de Veículos para o Sistema Penitenciário		25	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
15561 - Aquisição de Armamento e Munição para o Sistema Penitenciário			Armamento e Munição adquirido	% exe	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo		Público Alvo			
Assegurar ações sistemáticas e contínuas com a finalidade de planejar, capacitar, executar e monitorar políticas de promoção da igualdade racial.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais	0001 - Rio Grande do Norte	3	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10046 - Conscientização da Diversidade Racial	0001 - Rio Grande do Norte	2	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais	0001 - Rio Grande do Norte	50	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais	0001 - Rio Grande do Norte	3	Projeto desenvolvido	Unid	23000 - SEJUC
15221 - Estruturação e Operacionalização do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	0001 - Rio Grande do Norte	1	Conselho operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15223 - Realização de Eventos Ligados à Diversidade Racial	0001 - Rio Grande do Norte	3	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 2308 - CIDADANIA FEMININA					
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
<b>Objetivo</b> Promover ações e implementar políticas públicas para as mulheres visando a autonomia feminina, especialmente nas questões relativas às vítimas de violência, na erradicação de preconceitos e estereótipos e no combate a discriminação, legitimando a igualdade			<b>Público Alvo</b> População feminina		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina	0001 - Rio Grande do Norte	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher	0001 - Rio Grande do Norte	3	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
10128 - Fortalecimento da Política Voltada para as Mulheres	0001 - Rio Grande do Norte	10	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e de Centro de Referência da Mulher	0001 - Rio Grande do Norte	2	Unidade operacionalizada	Unid	23000 - SEJUC
		2			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE					
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
Objetivo		Público Alvo			
Fomentar e apoiar o protagonismo jovem		População Jovem do RN			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude		1	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude		6	Patrimônio reconstruído	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	6			
10075 - Capacitação de Jovens		6.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	6.000			
10076 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre Juventude		1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
29020 - Operacionalização de Conselho e Comitê Voltados para Políticas da Juventude		2	Entidade atendida	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude		1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
29090 - Promoção da Vida Saudável		500	Jovem atendido	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	500			
29200 - Juventude Cidadã		1	Campanha realizada	Unid	23000 - SEJUC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA					
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania					
<b>Objetivo</b> Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada as suas necessidades.		<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da Secretaria			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10009 - Ampliação da Frota de Veículos da SEJUC	0001 - Rio Grande do Norte	10	Veículo adquirido	Unid	23000 - SEJUC
10082 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento Técnico de Servidores da SEJUC	0001 - Rio Grande do Norte	20	Servidor capacitado	Unid	23000 - SEJUC
10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	0001 - Rio Grande do Norte	20	Unidade reestruturada e modernizada	Unid	23000 - SEJUC
10084 - Aparelhamento, Reaparelhamento e Informatização da SEJUC	0001 - Rio Grande do Norte	1	Órgão aparelhado e informatizado	Unid	23000 - SEJUC
15562 - Implantação e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da SEJUC	0001 - Rio Grande do Norte	1	Plano implementado	Unid	23000 - SEJUC
25302 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho	0001 - Rio Grande do Norte	50	Servidor beneficiado	Unid	23000 - SEJUC
		50			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 2405 - REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL, PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo		Público Alvo			
Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; ampliação do acesso aos serviços de média e alta complexidade.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10175 - Ampliação e Modernização dos Serviços de Urgência e Emergência Fixa e Móvel	0001 - Rio Grande do Norte	25	Unidade ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
10184 - Reestruturação e Ampliação da Atenção Domiciliar	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10188 - Apoio à Gestão Municipal nas Ações da Atenção Primária à Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
18651 - Implantação da Rede de Laboratório de Saúde Pública	0001 - Rio Grande do Norte	1	Rede modernizada	% exe	24000 - SESAP
18652 - Modernização da Rede de Atenção à Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
18653 - Estruturação da Central de Transplante do RN	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade estruturada	Unid	24000 - SESAP
21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21223 - Atenção Integral à Saúde em Áreas Prioritárias	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21224 - Integração e Operação das Práticas de Vigilância à Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
21225 - Implantação de Práticas Integrativas e Complementares	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 2406 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE					
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
<b>Objetivo</b> Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma regionalizada, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11020 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	0001 - Rio Grande do Norte	8	Unidade construída, ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
11028 - Estruturação Física da SESAP	0001 - Rio Grande do Norte	1	Órgão estruturado	Unid	24000 - SESAP
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2407 - GESTÃO DE PESSOAS E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo		Público Alvo			
Implementar a Política de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humaniza		Profissionais de saúde			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10165 - Fortalecimento do Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Áreas de Pesquisa	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	24000 - SESAP
10167 - Qualificação e Formação Profissional na Área de Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	500	Servidor capacitado	Unid	24000 - SESAP
10183 - Humanização na Rede Assistencial do SUS	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10294 - Incentivos e Premiações para Servidores com Base em Resultados	0001 - Rio Grande do Norte	167	Servidor beneficiado	% exe	24000 - SESAP
11027 - Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde	0001 - Rio Grande do Norte	25	Plano revisado	Unid	24000 - SESAP
16660 - Modernização do Centro Formador - CEFOPE	0001 - Rio Grande do Norte	1	Centro modernizado	Unid	24000 - SESAP
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2408 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO RN					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo			Público Alvo		
Promover a reestruturação e a efetivação da assistência farmacêutica no RN, de forma articulada com as demais esferas de Governo, visando garantir a maior disponibilidade e o uso racional dos medicamentos e insumos, o acesso dos usuários e a maior qualifi			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16670 - Qualificação e Ampliação do Acesso dos Usuários a Medicamentos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto executado	% exe	24000 - SESAP
16671 - Implementação de Estruturas Descentralizadas de Dispensação de Medicamentos Especiais nas Unidades da SESAP	0001 - Rio Grande do Norte	25	Projeto executado	% exe	24000 - SESAP
21220 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Nutracêuticos e Insumos Estratégicos	0001 - Rio Grande do Norte	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP
21221 - Estruturação e Qualificação da Gestão da Assistência Farmacêutica	0001 - Rio Grande do Norte	167	Política de gestão implementada	% exe	24000 - SESAP
21222 - Operacionalização da Farmácia Popular do RN	0001 - Rio Grande do Norte	25	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	24000 - SESAP
	0001 - Rio Grande do Norte	10			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2409 - REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA EM SAÚDE					
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
Objetivo		Público Alvo			
Promover a regionalização de forma cooperativa, integrada, com decisões interfederativas colegiadas, planejamento, monitoramento e avaliação, estruturada sob forma de redes de atenção à saúde.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10164	Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS 0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10181	Organização e Implementação do Complexo Estadual de Regulação 0001 - Rio Grande do Norte	8	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10298	Apoio à Implantação e Implementação de Pactuações Interfederativas 0001 - Rio Grande do Norte	167	Município consorciado	Conso	24000 - SESAP
10299	Parcerias com Unidades Médico-Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10301	Apoio e Implementação de Colegiados de Gestão Regional 0001 - Rio Grande do Norte	167	Entidade beneficiada	Unid	24000 - SESAP
10302	Apoio e Implementação de Colegiados de Gestão Regional 0001 - Rio Grande do Norte	8	Entidade beneficiada	Unid	24000 - SESAP
10302	Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS 0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10303	Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP 0001 - Rio Grande do Norte	1	Órgão modernizado	Unid	24000 - SESAP
10304	Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria 0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
10305	Comunicação, Divulgação e Mobilização da População em Defesa do SUS 0001 - Rio Grande do Norte	2	Campanha realizada	Unid	24000 - SESAP
14910	Reestruturação do Sistema Estadual de Auditoria do SUS 0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema reestruturado	Sist.	24000 - SESAP
20420	Fortalecimento do Controle Social do SUS 0001 - Rio Grande do Norte	1	Controle social fortalecido	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2410 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS					
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública					
<b>Objetivo</b> Promover a cobertura hemoterápica em todo o território estadual por meio de doações voluntárias, procedimentos técnicos padronizados, qualificação de recursos de RH e interiorização da rede de serviços hemoterápicos públicos			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10295 - Implantação e Implementação do Sistema de Qualidade do Hemocentro	0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema implantado	Unid	24000 - SESAP
10296 - Organização da Rede de Serviços de Hemoterapia e Hematologia	0001 - Rio Grande do Norte	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
10297 - Implantação do Programa de Comunicação e Divulgação da Política de Hemoderivados	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa implantado	% exe	24000 - SESAP
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul		3	Via construída	Km	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	3			
10137 - Complexo Parque da Liberdade		25	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
	0009 - Mossoroense	25			
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar		25	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	25			
	0003 - Litoral Norte	25			
	0009 - Mossoroense	25			
	0012 - Vale do Assu	25			
10141 - Construção, Recuperação e Operacionalização dos Terminais Aeroviários		8	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0004 - Agreste	1			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
10143 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários		18	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	3			
	0003 - Litoral Norte	2			
	0004 - Agreste	3			
	0008 - Alto Oeste	4			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	3			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	0009 - Mossoroense	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT	0002 - Litoral Oriental	5	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12171 - Construção de Ponte para Ligação dos Municípios de Areia Branca e Grossos	0009 - Mossoroense	5	Ponte construída	% Exe	25000 - SIN
12172 - Infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014	0002 - Litoral Oriental	25	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	0002 - Litoral Oriental	25	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	0002 - Litoral Oriental	65	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
	0003 - Litoral Norte	10			
	0004 - Agreste	10			
	0008 - Alto Oeste	5			
	0009 - Mossoroense	10			
	0011 - Médio Oeste	10			
	0012 - Vale do Assu	5			
	0015 - Seridó	5			
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	0001 - Rio Grande do Norte	10			
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	0001 - Rio Grande do Norte	1	Plano elaborado	Unid	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	0002 - Litoral Oriental	1	Acesso construído	km	25000 - SIN
16850 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	0001 - Rio Grande do Norte	5	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	5	Infraestrutura implantada	% exe	25000 - SIN
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais		424	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	75			
	0003 - Litoral Norte	75			
	0004 - Agreste	75			
	0008 - Alto Oeste	75			
	0009 - Mossoroense	38			
	0011 - Médio Oeste	13			
	0012 - Vale do Assu	13			
	0015 - Seridó	60			
19751 - Construção do Contorno de Pamamirim		2	Via construída	Km	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	2			
19752 - Construção do Centro de Convenções de Pipa			Centro construído	% exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	25			
19753 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró			Centro construído	% exe	25000 - SIN
	0009 - Mossoroense	25			
19754 - Construção de Parque Turístico			Centro construído	% exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	25			
	0009 - Mossoroense	25			
19755 - Construção de Pontes			Ponte construída	% Exe	25000 - SIN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Objetivo	Público Alvo				
Melhorar os níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.	População				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12790 - Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer			Estrutura Construída	% Exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	25			
	0003 - Litoral Norte	25			
	0004 - Agreste	25			
	0008 - Alto Oeste	25			
	0009 - Mossoroense	25			
	0011 - Médio Oeste	25			
	0012 - Vale do Assu	25			
12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário			Drenagem e Esgotamento realizado	% Exe	25000 - SIN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
12890 - Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular			Equipamento Construído	% Exe	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	25			
	0003 - Litoral Norte	25			
	0004 - Agreste	25			
	0008 - Alto Oeste	25			
	0009 - Mossoroense	25			
	0011 - Médio Oeste	25			
	0012 - Vale do Assu	25			
	0015 - Seridó	25			
16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins			Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN
	0008 - Alto Oeste	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA					
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Objetivo		Público Alvo			
Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia		25	Fonte Alternativa de Energia alterada	Kwp	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0003 - Litoral Norte	3			
	0004 - Agreste	4			
	0008 - Alto Oeste	3			
	0009 - Mossoroense	3			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	5			
12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos		14	Prédio/monumento iluminado	unid	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	2			
	0003 - Litoral Norte	2			
	0004 - Agreste	2			
	0008 - Alto Oeste	2			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	3			
12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia		25	Projeto executado	Ponto	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0003 - Litoral Norte	3			
	0004 - Agreste	4			
	0008 - Alto Oeste	3			
	0009 - Mossoroense	3			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	5			
12820 - Eletrificação Urbana		25	Eletrificação instalada	Ponto	25000 - SIN
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0003 - Litoral Norte	3			
	0004 - Agreste	4			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA					
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Objetivo</b> Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
	0008 - Alto Oeste	3			
	0009 - Mossoroense	3			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	5			

<b>Programa</b> 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA					
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura					
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			<b>Público Alvo</b> Servidores da SIN		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura	0002 - Litoral Oriental	25	Informatização realizada	% exe	25000 - SIN
13195 - Modernização da Secretaria de Infra-Estrutura	0002 - Litoral Oriental	25	Órgão modernizado	% exe	25000 - SIN
26485 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0002 - Litoral Oriental	10	Servidor capacitado	Unid	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2521 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA					
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10680 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária	0001 - Rio Grande do Norte	1	Aeroporto e Aeródromo modernizado	unid	25201 - DER
19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
		25			

<b>Programa</b> 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
<b>Objetivo</b> Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão			<b>Público Alvo</b> Servidores do DER		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0001 - Rio Grande do Norte	5	Servidor capacitado	Unid	25201 - DER
12670 - Modernização Tecnológica do DER	0001 - Rio Grande do Norte	5	Unidade informatizada	% exe	25201 - DER
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS					
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
<b>Objetivo</b> Executar o programa de implantação e pavimentação da infraestrutura rodoviária do Estado.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12391 - Realização da Copa do Mundo 2014 em Natal	0002 - Litoral Oriental	50	Projeto desenvolvido	% exe	25201 - DER
16860 - Construção de Trechos Rodoviários	0001 - Rio Grande do Norte	206	Trecho Rodoviário construído	km	25201 - DER
	0002 - Litoral Oriental	15			
	0008 - Alto Oeste	51			
	0009 - Mossoroense	42			
	0011 - Médio Oeste	85			
	0015 - Seridó	6			
16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias		7	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA					
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
Objetivo			Público Alvo		
Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16900 - Restauração de Trechos Rodoviários		209	Trecho Rodoviário restaurado	km	25201 - DER
	0001 - Rio Grande do Norte	87			
	0002 - Litoral Oriental	14			
	0003 - Litoral Norte	17			
	0004 - Agreste	11			
	0008 - Alto Oeste	7			
	0009 - Mossoroense	5			
	0011 - Médio Oeste	20			
	0012 - Vale do Assu	20			
	0015 - Seridó	28			
16930 - Conservação de Rodovias		782	Rodovia conservada	km	25201 - DER
	0001 - Rio Grande do Norte	782			
16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias			Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP					
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem					
<b>Objetivo</b> Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infraestrutura Física - STIP	0001 - Rio Grande do Norte	25	Infraestrutura física adequada	% exe	25201 - DER
12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	0001 - Rio Grande do Norte	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	0001 - Rio Grande do Norte	100	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO					
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
<b>Objetivo</b> Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, bem como proporcionar uma sinalização adequada, a fim de dar boas condições à circulação de veículos e pedestres, visando a redução de acidentes.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12660 - Fiscalização do Trânsito	0001 - Rio Grande do Norte	25	Fiscalização realizada	% exe	25203 - DETRAN
14850 - Educação para o Trânsito	0001 - Rio Grande do Norte	125.000	Educação realizada	peço	25203 - DETRAN
19080 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário	0001 - Rio Grande do Norte	125.000	Sinalização melhorada	% exe	25203 - DETRAN
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN					
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito					
Objetivo		Público Alvo			
Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.		População e Servidores do DETRAN			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	0001 - Rio Grande do Norte	1.721	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	0001 - Rio Grande do Norte	1.721	Órgão reapearelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	0001 - Rio Grande do Norte	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	0001 - Rio Grande do Norte	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	0001 - Rio Grande do Norte	100	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	0001 - Rio Grande do Norte	100	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN
19071 - Ouvidoria Itinerante	0001 - Rio Grande do Norte	7	Pessoa atendida	Unid	25203 - DETRAN
		6.070			
		6.070			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS					
<b>Órgão</b> 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos					
<b>Objetivo</b> Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0001 - Rio Grande do Norte	2	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	0001 - Rio Grande do Norte	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparcelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	0002 - Litoral Oriental	25	Agência reaparelhada	% exe	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP
22140 - Desenvolvimento de Fiscalização	0001 - Rio Grande do Norte	2	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo		Público Alvo			
Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.		Crianças, idosos e nutrízes			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11575 - Construção de Cisternas	0001 - Rio Grande do Norte	2.800	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11576 - Ampliação de Restaurantes Populares	0001 - Rio Grande do Norte	4	Unidade construída	unid	26000 - SETHAS
11577 - Cidadão sem Fome	0001 - Rio Grande do Norte	60.000	Família beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
13080 - Programa do Leite	0001 - Rio Grande do Norte	180.000	Família assistida	Unid	26000 - SETHAS
18090 - Mesa da Solidariedade	0002 - Litoral Oriental	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
	0009 - Mossoroense	48.000			
	0015 - Seridó	24.000			
18110 - Sopão	0002 - Litoral Oriental	96.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
	0009 - Mossoroense	48.000			
	0015 - Seridó	24.000			
20530 - Suplementação Alimentar	0001 - Rio Grande do Norte	25	Programa realizado	% exe	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2607 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA					
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
<b>Objetivo</b> Redução dos Índices de Pobreza no Estado do Rio Grande do Norte			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11574 - Inclusão Social e Produtiva para o Combate a Pobreza	0001 - Rio Grande do Norte	82	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio e Implantação de Empreendimentos de Economia Solidária	0001 - Rio Grande do Norte	20	Projeto implantado	Unid	26000 - SETHAS
13250 - Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	0001 - Rio Grande do Norte	2.175	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
		2.175			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo		Público Alvo			
Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		Famílias de baixa renda			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10040 - Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego	0001 - Rio Grande do Norte	5.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	0001 - Rio Grande do Norte	500	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	0001 - Rio Grande do Norte	10.000	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	0001 - Rio Grande do Norte	500	Entidade beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	0001 - Rio Grande do Norte	500	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Operacionalização de Posto de Atendimento do SINE/RN	0001 - Rio Grande do Norte	20	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15920 - Expansão e Operacionalização do Programa Central do Trabalhador	0001 - Rio Grande do Norte	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa Jovem Solidário	0001 - Rio Grande do Norte	30.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
		30.000			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social					
Objetivo		Público Alvo			
Organizar, regular e nortear a execução da Política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	0001 - Rio Grande do Norte	11	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	0001 - Rio Grande do Norte	11	Projeto executado	% exe	26000 - SETHAS
11570 - Reestruturação Organizacional da SETHAS	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão modernizado	Unid	26000 - SETHAS
11571 - Implantação de Estrutura Regional da Assistência Social	0001 - Rio Grande do Norte	1	Unidade implantada	Unid	26000 - SETHAS
11572 - Fortalecimento do Apoio Institucional	0001 - Rio Grande do Norte	2	Instituição beneficiada	Unid	26000 - SETHAS
11573 - Criação de uma Ouvidoria Social	0001 - Rio Grande do Norte	15	Unidade implantada e aparelhada	% exe	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	0002 - Litoral Oriental	25	Projeto viabilizado	Unid	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	0001 - Rio Grande do Norte	2	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS
22022 - Monitoramento e Assessoramento aos Programas e Serviços da Assistência Social	0001 - Rio Grande do Norte	138	Projeto monitorado	Unid	26000 - SETHAS
22023 - Fortalecimento dos Conselhos Vinculados a Assistência Social	0001 - Rio Grande do Norte	3	Órgão fortalecido	Unid	26000 - SETHAS
22024 - Capacitação para Assistência Social	0001 - Rio Grande do Norte	13	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
		1.224			
		1.224			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente					
Objetivo		Público Alvo			
Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.		Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social		390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
	0001 - Rio Grande do Norte	120			
	0002 - Litoral Oriental	160			
	0009 - Mossoroense	80			
	0015 - Seridó	30			
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente		798	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
	0002 - Litoral Oriental	750			
	0009 - Mossoroense	45			
	0015 - Seridó	3			
10156 - Realização de Eventos		1	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento		8	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0009 - Mossoroense	2			
	0015 - Seridó	1			
13130 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento		8	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
	0002 - Litoral Oriental	5			
	0009 - Mossoroense	2			
	0015 - Seridó	1			
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento		31	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC
	0002 - Litoral Oriental	22			
	0009 - Mossoroense	5			
	0015 - Seridó	4			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA					
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano					
Objetivo		Público Alvo			
Reduzir o déficit habitacional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social		População de baixa renda			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11671 - Melhoria Habitacional		1.327	casa melhorada	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	140			
	0003 - Litoral Norte	140			
	0004 - Agreste	300			
	0008 - Alto Oeste	270			
	0009 - Mossoroense	125			
	0011 - Médio Oeste	60			
	0012 - Vale do Assu	82			
	0015 - Seridó	210			
13031 - Construção de Moradias		800	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	100			
	0003 - Litoral Norte	100			
	0004 - Agreste	100			
	0008 - Alto Oeste	100			
	0009 - Mossoroense	100			
	0011 - Médio Oeste	100			
	0012 - Vale do Assu	100			
	0015 - Seridó	100			
16601 - Carta de Crédito		1.374	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	375			
	0003 - Litoral Norte	112			
	0004 - Agreste	250			
	0008 - Alto Oeste	225			
	0009 - Mossoroense	125			
	0011 - Médio Oeste	50			
	0012 - Vale do Assu	62			
	0015 - Seridó	175			
18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias		875	Área desapropriada e regularizada	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	500			
	0009 - Mossoroense	250			
	0015 - Seridó	125			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA					
<b>Órgão</b> 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano					
<b>Objetivo</b> Reduzir o déficit habitacional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social			<b>Público Alvo</b> População de baixa renda		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
18661 - Cartão Reforma/Cartão Moradia		2.000	Pessoa atendida	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	250			
	0003 - Litoral Norte	250			
	0004 - Agreste	250			
	0008 - Alto Oeste	250			
	0009 - Mossoroense	250			
	0011 - Médio Oeste	250			
	0012 - Vale do Assu	250			
	0015 - Seridó	250			
18671 - Habitação de Interesse Social		3.814	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
	0002 - Litoral Oriental	2.500			
	0003 - Litoral Norte	142			
	0004 - Agreste	300			
	0008 - Alto Oeste	270			
	0009 - Mossoroense	250			
	0011 - Médio Oeste	60			
	0012 - Vale do Assu	82			
	0015 - Seridó	210			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS					
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de infraestrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, para a agropecuária, irrigação, indústria e serviço			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
18300 - Construção e Ampliação de Adutoras		147	Adutora construída e ampliada	km	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
	0004 - Agreste	12			
	0008 - Alto Oeste	50			
	0009 - Mossoroense	60			
	0015 - Seridó	20			
19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais		5	Canal construído, ampliado e recuperado	km	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	5			

<b>Programa</b> 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES					
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes		260.000.000	Barragem construída, ampliada e recuperada	M3	27000 - SEMARH
	0002 - Litoral Oriental	60.000.000			
	0015 - Seridó	200.000.000			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES					
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços, dessalinizadores e cisternas para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores	0001 - Rio Grande do Norte	30	Dessalinizador recuperado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	0001 - Rio Grande do Norte	150	Poço construído e instalado	Unid	27000 - SEMARH
11320 - Instalação de Dessalinizadores	0001 - Rio Grande do Norte	5	Dessalinizador instalado	Unid	27000 - SEMARH
11325 - Programa Água Doce	0001 - Rio Grande do Norte	5	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
		25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2705 - GESTÃO PARTICIPATIVA DE RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo			Público Alvo		
Estabelecer um modelo de gestão participativa que possibilite a sociedade e os usuários de água a participarem das tomadas de decisão da gestão dos recursos hídricos			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10122 - Formação de Comissões Gestoras de Açudes	0001 - Rio Grande do Norte	3	Comissão formada	Unid	27000 - SEMARH
13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	0001 - Rio Grande do Norte	20	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	40	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	0001 - Rio Grande do Norte	250	Outorga e licença concedida	Unid	27000 - SEMARH
19170 - Licença e Outorga pelo Direito do Uso dos Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	320	Outorga e licença concedida	Unid	27202 - IGARN
19180 - Enquadramento dos Corpos de Água	0001 - Rio Grande do Norte	1	Corpo hídrico enquadrado	unid	27000 - SEMARH
29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Conselho operacionalizado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo			Público Alvo		
Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			População Rural do Estado		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento de Água das Barragens	0008 - Alto Oeste	300	Projeto executado	ha	27000 - SEMARH
19925 - Programa de Irrigação Solidária	0001 - Rio Grande do Norte	25	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo			Público Alvo		
Garantir o funcionamento normal da infraestrutura hídrica do Estado.			População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
21290 - Operação e Manutenção de Adutoras	0001 - Rio Grande do Norte	30	Adutora operacionalizada e mantida	Km	27000 - SEMARH
21300 - Operação e Manutenção de Barragens	0001 - Rio Grande do Norte	5	Barragem operacionalizada e mantida	Unid	27000 - SEMARH
21310 - Operação e Manutenção de Canais	0001 - Rio Grande do Norte	2	Canal operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	0001 - Rio Grande do Norte	5	Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir a carência hídrica do consumo humano e animal.		<b>Público Alvo</b> População		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med Órgão
10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras	0001 - Rio Grande do Norte	15	Barragem construída	Unid 27000 - SEMARH
10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	0001 - Rio Grande do Norte	200	Poço perfurado	Unid 27000 - SEMARH
13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	0001 - Rio Grande do Norte	150	Poço recuperado	Unid 27000 - SEMARH
13670 - Instalação de Poços	0001 - Rio Grande do Norte	200	Poço instalado	Unid 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

**Programa** 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

**Órgão** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Implantar um conjunto de ações de natureza institucional e legal, capaz de imprimir maior grau de eficácia na implementação dos instrumentos de gerenciamento e gestão da SEMARH	<b>Público Alvo</b> Servidores da SEMARH
---	---

Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	4	Equipamento adquirido	Unid	27000 - SEMARH
11160 - Melhoria das Instalações Físicas	0001 - Rio Grande do Norte	4	Órgão reformado	Unid	27000 - SEMARH
11161 - Fortalecimento Institucional da SEMARH	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto implantado	Unid	27000 - SEMARH
22012 - Capacitação de Pessoal	0001 - Rio Grande do Norte	1	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	4			

**Programa** 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS

**Órgão** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19960 - Dragagem de Rios	0001 - Rio Grande do Norte	20	Rio dragado	km	27000 - SEMARH
19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	0001 - Rio Grande do Norte	20			
	0001 - Rio Grande do Norte	10	Rio e curso de água drenado e retificado	km	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	10			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2713 - PROGRAMA SEMIÁRIDO POTIGUAR - PSP					
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
<b>Objetivo</b> Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semiárido Poti			<b>Público Alvo</b> População do Estado		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
18510 - Infraestrutura Hídrica		3	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	3			
18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos		6	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	6			
18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais		3	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	3			
18540 - Gerenciamento do Programa		1	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo		Público Alvo			
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Desenvolvimento de Estudos na Área Ambiental e de Recursos Hídricos		4	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	4			
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática		1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos			Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos			Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
13970 - Promoção de Eventos sobre Recursos Hídricos		3	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	3			
13985 - Laboratório para Análise de Água e de Sedimentos de Fundo			Laboratório implantado	% exe	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
15650 - Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas		1	Comitê formado	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
15743 - Implantação da Cobrança Pelo Uso da Água		1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
17030 - Instalação e Operação de Rede de Monitoramento dos Recursos Hídricos			Rede de monitoramento implantada	% exe	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
17180 - Cadastro e Regularização de Usuários de Água		300	Usuário atendido	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	300			
17185 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos Sobre a Gestão dos Recursos Hídricos		1	Estudo e projeto elaborado	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
17210 - Mobilização Social		1	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2714 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo		Público Alvo			
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas; desenvolver estudos nas área de meio ambiente; e, monitorar e fiscalizar os corpos		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19270 - Combate à Desertificação	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	25			
19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores para Ações de Combate à Desertificação	0001 - Rio Grande do Norte	50	Agente capacitado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	50			
19285 - Elaboração e Execução de Projetos de Estruturas de proteção Contra as Cheias	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto elaborado e executado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias	0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
20133 - Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	260	Fiscalização realizada	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	260			
20134 - Operação e Conservação da Infraestrutura Hidráulica	0001 - Rio Grande do Norte	5	Infraestrutura operada e conservada	Unid	27202 - IGARN
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
22025 - Monitoramento e Fiscalização na Área de Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	25	Monitoramento e fiscalização realizados	% exe	27000 - SEMARH
	0001 - Rio Grande do Norte	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2715 - SANEAMENTO AMBIENTAL					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo		Público Alvo			
Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15260 - Implementação de Políticas Públicas de Saneamento	0001 - Rio Grande do Norte	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	0001 - Rio Grande do Norte	8	Estudo e projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15742 - Apoio na Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico	0001 - Rio Grande do Norte	100	Município atendido	Munic	27000 - SEMARH
15746 - Elaboração e Implementação da Política de Saneamento Rural	0001 - Rio Grande do Norte	25	Política de gestão implementada	% exe	27000 - SEMARH
15749 - Execução de Sistemas de Aterros Sanitários Regionais	0001 - Rio Grande do Norte	1	Sistema implantado	Unid	27000 - SEMARH
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	0001 - Rio Grande do Norte	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15755 - Programa Regional de Coleta Seletiva	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa implantado e executado	Unid	27000 - SEMARH
15756 - Implantação de Consórcios Públicos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Consórcio e colegiado implantado e implementado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	0002 - Litoral Oriental	1	Abastecimento implantado	Empr	27201 - CAERN
	0003 - Litoral Norte	1			
17071 - Estudos e Projetos	0001 - Rio Grande do Norte	47	Estudo e projeto elaborado	Unid	27201 - CAERN
	0002 - Litoral Oriental	23			
	0003 - Litoral Norte	4			
	0004 - Agreste	2			
	0008 - Alto Oeste	4			
	0009 - Mossoroense	2			
	0011 - Médio Oeste	1			
		2			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2715 - SANEAMENTO AMBIENTAL					
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
Objetivo		Público Alvo			
Reduzir os problemas de saúde pública advindos da falta de saneamento básico		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
	0012 - Vale do Assu	3			
	0015 - Seridó	6			
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN		6	Esgotamento sanitário implantado	Empr	27201 - CAERN
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN		8	Esgotamento sanitário ampliado	Empr	27201 - CAERN
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
	0002 - Litoral Oriental	4			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
	0015 - Seridó	1			
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN		4	Abastecimento de água ampliado	Empr	27201 - CAERN
	0002 - Litoral Oriental	2			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	1			
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN		2	Esgotamento sanitário melhorado	Empr	27201 - CAERN
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN		3	Abastecimento melhorado	Empr	27201 - CAERN
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
	0002 - Litoral Oriental	1			
18301 - Renascer Potengi			Projeto executado	% exe	27000 - SEMARH
	0002 - Litoral Oriental	25			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2717 - AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM SITUAÇÃO DE EVENTOS EXTREMOS					
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos					
<b>Objetivo</b> Executar ações estruturantes e não estruturantes de forma a evitar, prevenir ou minimizar as consequências e efeitos de eventos extremos.			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15744 - Elaboração e Execução de Estruturas de Proteção Contra Cheias	0001 - Rio Grande do Norte	1	Projeto elaborado e executado	Unid	27000 - SEMARH
15745 - Estudos de Avaliação de Impacto	0001 - Rio Grande do Norte	1	Estudo realizado	Unid	27000 - SEMARH
19271 - Atendimento a Situações Urgentes e Emergenciais nas Áreas Ambientais e de Recursos Hídricos	0001 - Rio Grande do Norte	25	Programa implantado	% exe	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
<b>Órgão</b> 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
<b>Objetivo</b> Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN			<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da instituição	
<b>Ação</b> 16630 - Reestruturação da Gestão, Otimização e Revitalização da CAERN/FUNESAN	<b>Regionalização</b> 0001 - Rio Grande do Norte	<b>Meta</b> 1  1	<b>Produto</b> Projeto elaborado e implantado	<b>Und Med</b> Unid
				<b>Órgão</b> 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE					
<b>Órgão</b> 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN					
<b>Objetivo</b> Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.			<b>Público Alvo</b> Servidores do IGARN		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13930 - Modernização Tecnológica e Aparentamento do Instituto de Gestão das Águas	0001 - Rio Grande do Norte	25	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	27202 - IGARN
13940 - Adequação da Estrutura Física do IGARN	0001 - Rio Grande do Norte	25	Estrutura física adequada	% exe	27202 - IGARN
20135 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo	0001 - Rio Grande do Norte	5	Servidor capacitado	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

<b>Programa</b> 2741 - INCENTIVO AO PROGÁS				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN				
<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.			<b>Público Alvo</b> Empresários	
<b>Ação</b> 12510 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial do Estado	<b>Regionalização</b> 0001 - Rio Grande do Norte	<b>Meta</b> 1.000 1.000	<b>Produto</b> Licença emitida	<b>Und Med</b> Unid <b>Órgão</b> 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
Objetivo		Público Alvo			
Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.		Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação		5	Área protegida	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação		5	Área conservada	unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	5			
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação		1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental		4	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	4			
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação		200	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	100			
	0002 - Litoral Oriental	100			
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação		2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	2			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
<b>Objetivo</b> Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.			<b>Público Alvo</b> Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10023 - Jovem em Ação Ambiental	0001 - Rio Grande do Norte	20	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10024 - Barco-Escola	0002 - Litoral Oriental	40.000	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMA
10025 - Caravana Ecológica	0001 - Rio Grande do Norte	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	0001 - Rio Grande do Norte	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	0001 - Rio Grande do Norte	5	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMA
10028 - Formação de Educadores Ambientais	0001 - Rio Grande do Norte	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	0001 - Rio Grande do Norte	30	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
Objetivo		Público Alvo			
Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.		Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	0001 - Rio Grande do Norte	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental	0001 - Rio Grande do Norte	5.000	Licença emitida	Unid	27203 - IDEMA
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	0001 - Rio Grande do Norte	5.000	Órgão fortalecido	% exe	27203 - IDEMA
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA	0001 - Rio Grande do Norte	25	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14060 - Informatização do IDEMA	0001 - Rio Grande do Norte	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	0001 - Rio Grande do Norte	2	Órgão informatizado	% exe	27203 - IDEMA
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental	0001 - Rio Grande do Norte	25	Servidor Capacitado	% exe	27203 - IDEMA
		1	Sistema implementado	Unid	27203 - IDEMA
		1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
Objetivo		Público Alvo			
Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.		Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral		2	Estudo elaborado	Unid	27203 - IDEMA
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			
10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental		7	Município assistido	Munic	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	2			
	0002 - Litoral Oriental	3			
	0003 - Litoral Norte	2			
10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais		5	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
	0002 - Litoral Oriental	3			
	0003 - Litoral Norte	2			
10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN		2	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA
	0002 - Litoral Oriental	1			
	0003 - Litoral Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
<b>Objetivo</b> Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado		<b>Público Alvo</b> Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal	0001 - Rio Grande do Norte	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10032 - Recuperação de Áreas Degradadas	0001 - Rio Grande do Norte	42	Área recuperada	ha	27203 - IDEMA
10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica	0001 - Rio Grande do Norte	100	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	0001 - Rio Grande do Norte	10	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
		5			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2747 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO RN					
Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN					
Objetivo			Público Alvo		
Promover a sustentabilidade ambiental através do monitoramento, da avaliação e de infraestrutura necessárias às boas condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.			População do Estado		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10035 - Balneabilidade das Praias		30	Coleta e análise de água realizada	Ponto	27203 - IDEMA
	0002 - Litoral Oriental	15			
	0003 - Litoral Norte	15			
10036 - Sistema de Indicadores		1	Sistema implantado	Km	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo		150	Fiscalização realizada	H/vôo	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	150			
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental		9	Relatório elaborado	Unid	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	9			
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal		15.000	Área Monitorada	Km2	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	15.000			
14051 - Implantação de Infraestrutura Sustentável		1	Infraestrutura implantada	Proj	27203 - IDEMA
	0001 - Rio Grande do Norte	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2801 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
Objetivo		Público Alvo			
Fomentar o desenvolvimento turístico, de forma regionalizada, nos municípios que compõem os polos turísticos do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social		População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
13520 - Elaboração de Plano Estratégico do Turismo	0001 - Rio Grande do Norte	1	Plano elaborado	Unid	28000 - SETUR
13521 - Apoio às Instâncias de Governança	0001 - Rio Grande do Norte	6	Instância de governança apoiada	Unid	28000 - SETUR
13522 - Estruturação de Destinos e Produtos Turísticos	0001 - Rio Grande do Norte	2	Destino e produto estruturado	Munic	28000 - SETUR
13523 - Inventariação Turística	0001 - Rio Grande do Norte	20	Inventário realizado	Unid	28000 - SETUR
13660 - Melhoria da Infraestrutura Turística	0001 - Rio Grande do Norte	1	Infraestrutura implantada	Equip	28000 - SETUR
13770 - Elaboração, Implantação e Consolidação dos Roteiros Turísticos	0001 - Rio Grande do Norte	2	Roteiro Turístico implementado	Unid	28000 - SETUR
	0001 - Rio Grande do Norte	2			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
Objetivo		Público Alvo			
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12810 - Programa de Qualificação Profissional da População Local	0001 - Rio Grande do Norte	350	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	0001 - Rio Grande do Norte	1	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	0002 - Litoral Oriental	4	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	0002 - Litoral Oriental	9.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	0001 - Rio Grande do Norte	1	Pólo atendido	Unid	28000 - SETUR
13525 - Gerenciamento, Supervisão e Avaliação do Impacto do Programa	0001 - Rio Grande do Norte	1	Programa executado	Unid	28000 - SETUR
13526 - Elaboração de Planos	0001 - Rio Grande do Norte	11	Plano elaborado	Unid	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	0001 - Rio Grande do Norte	2	Órgão estruturado	Unid	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas	0001 - Rio Grande do Norte	19	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	0002 - Litoral Oriental	13	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRODUTOS TURÍSTICOS					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
Objetivo	Público Alvo				
Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN e monitorar os seus resultados.	População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais				
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12390 - Elaboração de Estudos e Pesquisas Turísticas	0001 - Rio Grande do Norte	11	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	0001 - Rio Grande do Norte	500	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	0001 - Rio Grande do Norte	4	Programa apoiado	Unid	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	282	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13311 - Apoio à Participação em Eventos Turísticos	0001 - Rio Grande do Norte	15	Curso aparelhado	% exe	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy - Turismo	0001 - Rio Grande do Norte	16	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2012

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Programa 2805 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA					
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo					
<b>Objetivo</b> Realizar ações nas regiões turísticas, visando a sustentabilidade sócioeconômica, ambiental e cultural, promovendo o fomento no setor.		<b>Público Alvo</b> População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
29740 - Oportunidades de Investimentos Turísticos		1	Pólo atendido	Unid	28000 - SETUR
	0001 - Rio Grande do Norte	1			
29750 - Fortalecimento da Produção Associada ao Turismo		15	Patrimônio reconstruído	Unid	28000 - SETUR
	0001 - Rio Grande do Norte	15			
29780 - Conscientização e Sensibilização Turística / Ambiental		500	Pessoa conscientizada	Unid	28000 - SETUR
	0001 - Rio Grande do Norte	500			
29790 - Enfretamento à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes		250	Pessoa sensibilizada	Unid	28000 - SETUR
	0001 - Rio Grande do Norte	250			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 2821 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA					
<b>Órgão</b> 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística					
<b>Objetivo</b> Estruturar e aparelhar a Empresa Potiguar de Promoção Turística para o seu bom funcionamento			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
18760 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão equipado	org	28202 - EMPROTUR
18770 - Estruturação Física da Empresa Potiguar de Promoção Turística	0002 - Litoral Oriental	1	Órgão estruturado	Unid	28202 - EMPROTUR
28170 - Administração de Equipamentos Turísticos	0001 - Rio Grande do Norte	1	Equipamento administrado	Equip	28202 - EMPROTUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 2822 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística					
Objetivo		Público Alvo			
Promover e divulgar o turismo potiguar no mercado doméstico e estrangeiro, através do apoio e participação em evento, ações publicitárias, captação de vôos charter e eventos; e consolidar um plano de marketing para o Estado do Rio Grande do Norte		Turistas e População do RN			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
18780 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	0001 - Rio Grande do Norte	40	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18790 - Apoio e Captação de Vôo Charter	0001 - Rio Grande do Norte	6	Vôo Charter realizado	unid	28202 - EMPROTUR
18800 - Apoio a Eventos Estaduais	0001 - Rio Grande do Norte	50	Evento realizado	Unid	28202 - EMPROTUR
18810 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	0001 - Rio Grande do Norte	20	Campanha realizada	Unid	28202 - EMPROTUR
18820 - Receptivo de Visitas	0001 - Rio Grande do Norte	20	Visita realizada	Pes	28202 - EMPROTUR
18840 - Captação de Eventos	0001 - Rio Grande do Norte	10	Evento captado	unid	28202 - EMPROTUR
18850 - Elaboração de Plano de Marketing	0001 - Rio Grande do Norte	1	Plano elaborado	Unid	28202 - EMPROTUR
18860 - Implantação e Manutenção de Box de Informações Turísticas	0001 - Rio Grande do Norte	4	Box implantado e mantido	unid	28202 - EMPROTUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO					
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária					
Objetivo			Público Alvo		
Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica			Agricultores familiares		
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med ha	Órgão
16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares	0001 - Rio Grande do Norte	28.000	Área adquirida		31000 - SEARA
16310 - Implantação de Infraestrutura Produtiva e Social	0001 - Rio Grande do Norte	28.000			
		100	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos Sócioambientais	0001 - Rio Grande do Norte	100			
		10	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
19420 - Educação Ambiental dos projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário	0001 - Rio Grande do Norte	10			
		10	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
20641 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	0001 - Rio Grande do Norte	1.300			
		1.300	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
20642 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	0001 - Rio Grande do Norte	1.300			
		1.300	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
20643 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	0001 - Rio Grande do Norte	1.200			
		1.200	Monitoramento realizado	Proj	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

**Programa** 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA

**Órgão** 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

<b>Objetivo</b> Modernizar a estrutura operacional e física da SEARA, bem como capacitação dos técnicos com vistas ao desempenho das suas funções.		<b>Público Alvo</b> Servidor da SEARA			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b> % exe	<b>Órgão</b>
19300 - Modernização Tecnológica	0001 - Rio Grande do Norte	25	Modernização Tecnológica realizada		31000 - SEARA
19301 - Melhoria da Infraestrutura	0001 - Rio Grande do Norte	1	Órgão estruturado	Unid	31000 - SEARA
20640 - Capacitação de Servidores	0001 - Rio Grande do Norte	50	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA

**Programa** 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA

**Órgão** 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

<b>Objetivo</b> Implantar o Cadastro de Terras e Regularização Fundiária Rural e Urbana; emancipar os assentamentos antigos; intermediar e solucionar os conflitos agrários		<b>Público Alvo</b> População rural			
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10590 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	0001 - Rio Grande do Norte	12.000	Imóvel titulado	Unid	31000 - SEARA
16390 - Emancipação de Assentamentos	0001 - Rio Grande do Norte	3	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
16420 - Resolução de Conflitos Agrários	0001 - Rio Grande do Norte	50	Pessoa Beneficiada	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

Programa 3106 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária					
Objetivo		Público Alvo			
Apoiar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental das associações e das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e das áreas de reforma agrária antigas do Estado.		Associações e famílias beneficiárias do Programa e de áreas de reforma agrária			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16450 - Infraestrutura em Assentamentos Rurais	0001 - Rio Grande do Norte	50	Infraestrutura implantada	Proj	31000 - SEARA
16490 - Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	0001 - Rio Grande do Norte	25	Parceria realizada	Unid	31000 - SEARA
18370 - Bibliotecas Rurais/Arca das Letras	0001 - Rio Grande do Norte	300	Biblioteca implantada	Unid	31000 - SEARA
19450 - Elaboração de Estudos e Projetos	0001 - Rio Grande do Norte	100	Estudo elaborado	Unid	31000 - SEARA
19460 - Legalização das Associações e das Famílias	0001 - Rio Grande do Norte	50	Associação legalizada	Unid	31000 - SEARA
19490 - Apoio à Educação no Campo	0001 - Rio Grande do Norte	10	Escola estruturada	Unid	31000 - SEARA
19500 - Esporte e Lazer na Reforma Agrária	0001 - Rio Grande do Norte	5	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
19501 - Fortalecimento da Política de Desenvolvimento Territorial	0001 - Rio Grande do Norte	5	Território fortalecido	Unid	31000 - SEARA
20644 - Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	0001 - Rio Grande do Norte	1.200	Pessoa capacitada	Unid	31000 - SEARA
		1.200			



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2012

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar					
Objetivo		Público Alvo			
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, bem como desenvolver práticas educativas de prevenção a desastres e		População			
Ação	Regionalização	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10750 - Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do RN		20	Unidade construída/reformada	Unid	32000 - CBM/RN
	0002 - Litoral Oriental	9			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0004 - Agreste	1			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	3			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	2			
	0015 - Seridó	2			
10751 - Bombeiro Mirim		600	Pessoa Beneficiada	Unid	32000 - CBM/RN
	0001 - Rio Grande do Norte	600			
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar		24	Unidade aparelhada	Unid	32000 - CBM/RN
	0002 - Litoral Oriental	15			
	0003 - Litoral Norte	2			
	0004 - Agreste	1			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	2			
	0011 - Médio Oeste	1			
	0012 - Vale do Assu	1			
	0015 - Seridó	1			
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos		800	Servidor treinado	Unid	32000 - CBM/RN
	0001 - Rio Grande do Norte	800			
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar		11	Unidade reestruturada	Unid	32000 - CBM/RN
	0002 - Litoral Oriental	4			
	0003 - Litoral Norte	1			
	0004 - Agreste	1			
	0008 - Alto Oeste	1			
	0009 - Mossoroense	2			
	0012 - Vale do Assu	1			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2012

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2012

<b>Programa</b> 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
<b>Órgão</b> 32000 - Corpo de Bombeiros Militar					
<b>Objetivo</b> Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, bem como desenvolver práticas educativas de prevenção a desastres e			<b>Público Alvo</b> População		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19140 - Aquisição de Viaturas	0015 - Seridó	1	Viatura adquirida	Unid	32000 - CBM/RN
	0001 - Rio Grande do Norte	50			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2012**

<b>Programa</b> 3302 - O ESPORTE COMO INCLUSÃO SOCIAL					
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer					
<b>Objetivo</b> Contribuir para a inserção social por meio da promoção do esporte e do lazer beneficiando crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade			<b>Público Alvo</b> Crianças, jovens e adultos		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13415 - Inclusão Através do Esporte	0001 - Rio Grande do Norte	50.000	Pessoa capacitada	Unid	33000 - SEEL
22165 - Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos	0001 - Rio Grande do Norte	40	Pessoa capacitada	Unid	33000 - SEEL

<b>Programa</b> 3303 - MODERNIZAÇÃO DA SEEL					
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer					
<b>Objetivo</b> Proporcionar os meios adequados para atender as políticas previstas no plano decenal do esporte brasileiro, modernizando e mantendo a estrutura física da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.			<b>Público Alvo</b> Servidores do SEEL		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10109 - Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL	0002 - Litoral Oriental	10	Órgão reestruturado	Unid	33000 - SEEL
22230 - Apoio ao Conselho Estadual do Desporto	0002 - Litoral Oriental	1	Conselho apoiado	Unid	33000 - SEEL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
 Exercício 2012

SIAF/RN  
 Ano Base: 2012

Programa 3306 - ESPORTE, AÇÃO E LAZER NAS CIDADES					
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer					
<b>Objetivo</b> Universalizar o acesso à prática e conhecimento do esporte recreativo através de projetos e eventos esportivos, assim como a criação e manutenção de espaços e equipamentos de esporte e lazer.			<b>Público Alvo</b> População em Geral		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10115 - Circuito Esportivo das Cidades	0001 - Rio Grande do Norte	45.330	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10116 - Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos Equipamentos Esportivos	0001 - Rio Grande do Norte	500	Equipamento construído, reformado, aparelhado e operacionalizado	M2	33000 - SEEL
13411 - Projetos Esportivos Sociais	0001 - Rio Grande do Norte	11.300	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
Programa 3307 - RN NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO					
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer					
<b>Objetivo</b> Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norterio-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiçoamento			<b>Público Alvo</b> Atletas e Entidades Esportivas		
<b>Ação</b>	<b>Regionalização</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13412 - Implantação do Centro Olímpico Estadual	0001 - Rio Grande do Norte	1	Centro implantado	Unid	33000 - SEEL
13413 - Núcleos para a Descoberta de Talentos	0001 - Rio Grande do Norte	2	Núcleo Implantado	Unid	33000 - SEEL
13414 - Apoiando o Esporte, Através das Entidades Esportivas	0001 - Rio Grande do Norte	50	Entidade atendida	Unid	33000 - SEEL
22160 - Capacitação de Alto Rendimento	0001 - Rio Grande do Norte	230	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL